

Dias **01, 02 e 03** de **julho** de **2016**
no Palácio de Convenções do Anhembi



7^a Conferência Municipal da Cidade de São Paulo



A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE
Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE
Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas



7^a Conferência Municipal da Cidade de São Paulo



SUMÁRIO

<u>PROGRAMAÇÃO</u>	<u>P.5</u>
<u>APRESENTAÇÃO</u>	<u>P.6</u>
<u>REGIMENTO</u>	
<u>Regimento da 7ª Conferência</u> <u>Municipal da Cidade de São Paulo</u>	<u>P.8</u>
<u>Regulamento</u>	<u>P.12</u>
<u>TEXTO MUNICIPAL</u>	<u>P.16</u>

PROGRAMAÇÃO

Dia	Horário	Atividade
01/ Jul/2016	16h as 21h30	Credenciamento
	19h	Abertura Solene
	19h45 as 21h30	Mesa de abertura: Função Social da Cidade e da propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas / Análise de Conjuntura.
02/ Jul/2016	8h30 as 10h00	Leitura e Aprovação do Regulamento
	10h30 as 12h30	Mesas de Debate
	12h30 as 15h00	Almoço e Rodas de Conversa
	15h00 as 17h00	Mesas de Debate
03/ Jul/2016	9 as 11h	Plenária Final
	11h as 13h	Eleição de delegados para a Conferência Estadual (por segmento)

APRESENTAÇÃO



As Conferências da Cidade já se consolidaram como um importante espaço para discussão ampla e democrática das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento das cidades, ou seja, que cidade temos e qual cidade queremos? Como construir uma cidade mais justa? Nas edições anteriores (2002, 2004, 2006, 2008, 2010, 2013) discutimos basicamente como construir um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, com participação e controle social; como garantir a integração de polícias e acesso universal à moradia digna, ao saneamento básico, aos transportes públicos, ao cumprimento da função social da cidade e da propriedade, ao combate à segregação socioespacial, à gestão descentralizada e democrática, ao acesso a informação.

Para a atual edição, foi definido nacionalmente o tema “Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas”. Todos os municípios refletirão sobre esse tema, produzindo um amplo diagnóstico do quanto se avançou na garantia da função social da cidade e da propriedade e na qualidade dos espaços públicos: se esses espaços são acessíveis e de qualidade, se estão localizados próximos ao local de moradia; se as habitações de interesse social são bem localizadas e constam com equipamentos de educação, saúde, saneamento, lazer; se se o município executa políticas de regularização fundiária; se conta com estrutura de participação social, como Conselho da Cidade e se suas decisões

tem caráter deliberativo ; quais os conflitos em disputa e como enfrenta-los.

São Paulo esta na sua **7ª Conferencia Municipal** e, em função de enorme participação que tivemos na edição anterior e do desafio de fazer essa avaliação envolvendo um numero ainda maior de pessoas, optamos por realizar 32 Conferencias Regionais da Cidade, uma por subprefeitura, de modo a fazermos uma ampla introdução ao assunto e podermos garantir a indicação de representantes territoriais para aprofundar o debate e formular propostas para efetivação da função social da propriedade e da cidade; propostas estas que serão direcionadas à Conferencia Estadual e alimentarão também as politicas

municipais, aprimorando e aprofundando conquistas até aqui realizadas. Além disso, pensando nos participantes que não puderam acompanhar as discussões territoriais, foi estruturada uma Plenária de Segmentos, mais um momento importante para introduzir o tema e preparar os debates que deverão ser aprofundados nos dias 01, 02 e 03 de julho, por todos aqueles que forem indicados nesses eventos preparatórios.

Bem vindas e bem vindos a mais esse importante evento de mobilização e debate em torno da nossa cidade!

Bom trabalho para todos e todas!

REGIMENTO

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo convocada através do Decreto Municipal nº 56 703 de 13 de dezembro de 2015, nos termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 do Ministério da Cidade, e da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, será realizada nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade e;

IV - Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VI - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano na União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

V – eleger delegados para representação do município na etapa estadual, respeitando os segmentos e percentuais definidos pela Comissão Preparatória Estadual;

CAPÍTULO II – DO TEMARIO

Art. 2º – A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, bem como as 32 Conferências Regionais e Plenária de Segmentos, debaterão o tema nacional, ou seja, a Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas.

Parágrafo único: As 32 Conferências Regionais, além de debater o tema nacional também discutirão os desafios regionais que deverão ser trabalhados pelos Planos Regionais das Subprefeituras.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO

Art 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo será precedida de 32 Conferências Regionais, públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, realizadas no âmbito de cada uma das 32 Subprefeituras, de modo a ampliar as possibilidades de acesso à discussão da temática desta edição a um número maior de participantes.

§ 1º Nas Conferências Regionais serão indicados os delegados territoriais à 7ª Conferência Municipal, de acordo com os segmentos definidos no art. 23 da Resolução Normativa nº 19, do Conselho das Cidades, **respeitando os percentuais definidos naquele artigo e a proporcionalidade de habitantes por Subprefeitura, em relação à população total do município.**

§ 2º Os membros da Comissão Preparatória da Conferência da Cidade de São Paulo titulares e suplentes, estão habilitados a participar da 7ª Conferência da Cidade de São Paulo.

§ 3º Ao final do processo de realização das 32 Conferências Regionais, se os números de delegados territoriais por segmento não forem preenchidos, será realizada Plenária de Segmentos, em local central, de fácil acesso, para propiciar mais uma possibilidade dos segmentos discutirem o temário definido nacionalmente e completar a indicação de participantes para a 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo.

§ 4º O Regulamento das 32 Conferências Regionais será elaborado pela Comissão Preparatória Municipal, de modo a garantir coerência e isonomia entre todos os eventos regionais.

§ 5º A sistematização das propostas apresentadas nas Conferências Regionais estará sob responsabilidade da SMDU e comporá o corpo do Texto Base a ser discutido e aprovado na Conferência Municipal.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a coordenação do processo de organização das Conferências Regionais, Plenária de Segmentos e da 7ª Conferência Municipal, bem como a instituição da Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 23 e 41 da Resolução Normativa nº 19, de setembro de 2015, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades e o Decreto Municipal n.º 56.703, de 09.12.2015.

Art. 4º. Caberá à Comissão Preparatória Municipal definir a data, o local, organizar a pauta e o método de discussão do temário da 7ª Conferências Municipal da Cidade de São Paulo e apoiar todas as etapas de realização das Conferências Regionais, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 19, de 2015. Compete ainda à Comissão Preparatória Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

III – Elaborar o Regimento Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, contendo a

organização dos trabalhos e os critérios de participação e de eleição de Delegados e Delegadas para a Conferência Estadual.

IV - Constituir os seguintes Grupos de Trabalho, com as respectivas atribuições:

a) Mobilização, que desenvolverá atividades de mobilização e sensibilização para participação na 7ª Conferência da Cidade de São Paulo e Conferências Regionais;

b) Sistematização, que consolidará o resultado da 7ª Conferência da Cidade de São Paulo, para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual, bem como o relatório final a ser encaminhado à Coordenação Executiva Nacional;

c) Organização, que desenvolverá atividades de organização e logística, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Subprefeituras, no caso das Conferências Regionais; este GT será responsável ainda por elaborar a primeira proposta de REGULAMENTO INTERNO da 7ª Conferência e apresentá-lo para referendo da Comissão Preparatória.

Art. 5º. Caberá à 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º – A 7ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um substituto por ele indicado.

Art. 7º – A organização e realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade estarão a cargo da **Comissão Preparatória Municipal**, integrada por representantes dos segmentos conforme estabelecido no Artigo 23 da Resolução Normativa do ConCidades nº 19, de 2015, que aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das

Cidades. À Comissão Preparatória Municipal caberá definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, de acordo com os artigos 42 e 43 da mesma resolução.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Participarão da 7.a Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo:

- Os delegados territoriais eleitos em cada uma das Conferencias Regionais e os participantes indicados na Plenária de Segmentos, de acordo com os critérios de representação por segmento definidos no art. 23 da Resolução Normativa do ConCidades.
- Os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória e eventuais Conselheiros Nacionais da Cidade presentes.
- Convidadas (os) e observadoras (es), indicados pela Comissão Preparatória.
- Expositores e palestrantes.

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS À CONFERENCIA ESTADUAL

Art. 9º – A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, deverá eleger delegadas e delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o previsto no Regimento Estadual.

§ 1º - Caso o Regimento Estadual não seja aprovado pela Comissão Preparatória Estadual antes da realização da 7.a Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo, esta seguirá os parâmetros estabelecidos na regulamentação da Conferencia Estadual anterior, ou seja, elegerá 270 delegados e delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º – Cada delegado terá um suplente do mesmo segmento para representar o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, no caso de impedimento do Titular.

Art. 10 – Os 270 delegados e delegadas que representarão o município de São Paulo na Conferência Estadual – ou o numero que vier a ser definido pela Comissão Preparatória Estadual - serão eleitos pelos 6 (seis) segmentos, conforme enquadramento e proporcionalidade dos segmentos, expressos no quadro abaixo:

Segmentos	%	Número de Delegados (as)
Poder Público - gestores, administradores públicos e Legislativo municipal - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias; e membros do Legislativo – vereadores. (2/3 executivo e 1/3 legislativo)	42,3%	114
Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	26,7%	72
Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.	9,9%	27
Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano	9,9%	27
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também conselhos profissionais - regionais ou federais.	7%	19
Organizações não Governamentais - entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano	4,2%	11
Total	100%	270

§ 1º Todos os participantes terão direito a voz em todas as atividades da Conferência, porém só terão direito a votar e ser votado como delegados à Conferência Estadual, aqueles devidamente credenciados com o crachá dos segmentos que compõe a Conferência, ou seja, (a) poder público, (b) movimentos populares, (c) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, (d) trabalhadores, (e) empresários e (f) organizações não governamentais.

Parágrafo Único: A escolha dos delegados e delegadas deve ocorrer dentro do próprio segmento, sem a interferência de qualquer outro segmento, de forma democrática por aclamação, voto aberto, voto secreto ou qualquer outro meio de sua escolha.

Art. 11 – A conferência Municipal discutirá a temática nacional a partir da experiência municipal e aprovará até 05 propostas relacionadas a “Efetivação da Função Social da Cidade e da Propriedade”, de acordo

com o artigo 42, inciso VI do Regimento Nacional e “Orientações para realização das Conferências Municipais”, disponibilizadas pelo Ministério das Cidades.

Art.12 A Comissão Preparatória Municipal deverá elaborar relatório, de acordo com o modelo disponível no sítio da 6.a Conferência Nacional das Cidades, e enviá-lo à Comissão Organizadora Estadual, no prazo de até dez dias após a realização da Conferência, de acordo com o art. 42, inciso VII do Regimento Nacional; deverá também preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6.a Conferência Nacional das Cidades por meio de sítio eletrônico disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência.

Art. 13 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Estadual.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1 - O objetivo deste regulamento é definir as regras de funcionamento para a 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, convocada pelo Decreto Municipal nº 56 703 de 13 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2 - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo será realizada nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2016, no Palácio de Convenções do Anhembi, Rua Olavo Fontoura 1.209, Santana, São Paulo, SP.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 3 - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou seu representante, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 56 703 de 13 de dezembro de 2015.

Art. 4 - A coordenação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo ficará a cargo da Comissão Preparatória Municipal presidida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A referida coordenação deverá:

a) Relatar as conclusões e resultados da Plenária Final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias para encaminhamento à Comissão Estadual e preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6.a Conferência Nacional das Cidades por meio de sítio eletrônico disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência.

b) Resolver os casos omissos quando a plenária não estiver reunida.

Art. 5 - A Mesa Coordenadora dos trabalhos da Conferência será composta por: 01(um) representante do Poder Executivo, 06 representantes dos segmentos indicados pela Comissão Preparatória Municipal, sendo 02 (dois) do segmento movimentos populares, 01 (um) representante dos trabalhadores, 01 (um) dos empresários, 01 (um) das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e 01 (um) das ONGs.

Parágrafo único: A mesa coordenadora terá como atribuição presidir a plenária.

CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO

Art. 6 - O credenciamento dos delegados territoriais titulares, indicados nas **32 Conferências Regionais e Plenária de Segmentos**, será realizado nos dias 01 de julho, das 16h às 21h30, horário previsto para término da programação neste primeiro dia do evento, recomeçando no dia 02 às 7 horas e finalizando as 10 h.

§ 1º: Os suplentes começarão a se inscrever no dia 02 de julho das 10 às 12 horas, porém poderão se inscrever durante o horário de inscrição de titulares, caso apresentem declaração do titular de que o mesmo não comparecerá ao evento.

§ 2º: Observadores e observadoras, convidados e convidadas, indicados pela comissão preparatória e em número limite definido pela mesma, bem como palestrantes que se inscreverem nos dias 01 de julho, de 16 às 21:30 horas e dia 02 de julho, das 7 as 10 h, receberão crachás de **participantes individuais** e, para além deste horário, receberão apenas uma **etiqueta** que os identificará como convidados.

§ 3º Todos os participantes terão direito a voz em todas as atividades da Conferência, porém só terão direito a votar e ser votado como delegados à Conferência Estadual, aqueles devidamente credenciados com o crachá dos segmentos que compõe a Conferência, ou seja, (a) poder

publico, (b) movimentos populares, (c) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, (d) trabalhadores, (e) empresários e (f) organizações não governamentais.

CAPÍTULO V - DO TEMÁRIO

Art. 7 - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo discutirá o tema nacional, ou seja, a Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas, a partir de mesas de debates e TEXTO BASE, estruturados pela Comissão Preparatória.

Art. 8 – Serão produtos da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo as propostas debatidas e aprovadas nas mesas temáticas e na Plenária Final, relacionadas à efetivação da função social da cidade e da propriedade, como indicado pela Comissão Preparatória Nacional nas “Orientações para realização das Conferências Municipais”

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9 - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo será constituída por:

- a) Mesa de Abertura
- b) Mesas de Debate
- c) Rodas de Conversas
- d) Plenárias

SEÇÃO I - DA ABERTURA

Art. 10 - O início oficial da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo será marcado pela solenidade de abertura a ser realizada no dia 01 de julho de 2016, às 19 horas.

Art. 11 - A Mesa de Abertura Solene será composta por: Prefeito, Presidente da Câmara ou representante por ele indicado e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, representando o segmento do poder público; dois representantes do segmento dos movimentos sociais, um representante de ONGs, um representante do segmento dos empresários, um

representante do segmento das universidades, categorias e associações profissionais, todos com direito a fala para saudação dos participantes da Conferência.

Art. 12. A Mesa de Abertura Solene será seguida da Mesa de Apresentação Temática da Conferência, que também ocorrerá no dia 01 de julho de 2016 e que abordará:

1. Análise de Conjuntura

2. Função Social da Propriedade e da Cidade: Cidades Inclusivas, Participativas e socialmente justas.

SEÇÃO II – DAS MESAS DE DEBATES e RODAS DE CONVERSA

Art. 13 Os participantes optarão pelas MESAS DE DEBATE de sua preferência no momento de credenciamento.

§ 1º Durante o processo de credenciamento, o sistema de inscrição controlará o número de inscritos por sala, de tal modo que, uma vez atingida a capacidade das salas disponibilizadas para cada um dos temas, possam ser indicadas ao interessado as opções de outros temas e respectivas salas.

Art. 14 As MESAS DE DEBATE se organizarão para permitir maior aprofundamento sobre o temário e os desafios propostos nacionalmente.

§ 1º Haverá uma breve apresentação sobre o tema (20 mim), realizada por representante do poder público, seguida da fala de convidado da sociedade civil (20 mim), indicado da Comissão Preparatória. Na sequência o mediador abre para debate com todos os presentes. Além do mediador, cada mesa contará com um relator, responsável por registrar propostas aditivas, supressivas e ou modificativas apresentadas pelos presentes, em relação às propostas contidas no TEXTO BASE MUNICIPAL.

§ 2º O debate entre os presentes será subsidiado pelas apresentações dos componentes da mesa e pelo TEXTO BASE MUNICIPAL, e terá a finalidade informativa e formativa, de modo a ampliar a reflexão sobre as múltiplas dimensões da efetivação da função social da cidade e da propriedade.

§ 3º. O moderador abre o debate para que os presentes possam fazer a defesa de suas indicações e apresentar suas propostas modificativas, supressivas e ou aditivas às propostas contidas no TEXTO BASE MUNICIPAL, cabendo uma fala de defesa da proposta e uma de rejeição, quando for o caso. Se não houver posição contrária à proposta apresentada, não caberá inscrição para defesa da mesma.

§ 4º Todas as propostas contidas no TEXTO BASE MUNICIPAL serão debatidas nas mesas que ocorrerão no período da manhã. No intervalo do almoço, a equipe de sistematização preparará nova versão das propostas, incorporando as discussões realizadas nas mesas da manhã, versão essa que será debatida nas mesas do período da tarde.

§ 5º Findadas as mesas da tarde, nova sistematização será produzida para apresentação na PLENÁRIA do terceiro dia do encontro. A Plenária aprovará até 5 propostas a serem encaminhadas para a Conferência Estadual como prioritárias, sendo que na hipótese de existência de mais propostas, estas deverão ser encaminhadas sem hierarquização.

§ 6º Em todas as fases do debate nas cada participante terá até 03 minutos para apresentar sua proposta, apresentando-a também por escrito, para que os responsáveis pela sistematização possa registrá-la com maior precisão.

Art. 15 – As rodas de conversa são espaços de formação e troca de experiências, onde cada participante tem a possibilidade de fazer suas colocações na interação imediata com o outro, de modo a permitir uma dinâmica de compartilhamento de opiniões.

SEÇÃO III - DA PLENÁRIA.

Art. 16 – Será objeto de debate e aprovação na Plenária:

a) Como primeira atividade do 2º dia do encontro, o Regulamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo.

b) No 3.o dia do encontro, as 05 propostas a serem encaminhadas para a Conferência Estadual e as

moções.

§ 1º. A Plenária aprovará até 5 propostas a serem encaminhadas para a Conferência Estadual como propostas prioritárias, sendo que na hipótese de existência de mais propostas, estas deverão ser encaminhadas sem hierarquização.

§ 2º. Em caso de empate ou no caso de questões não consensuais, será permitida manifestação favorável e contrária, de até 2 minutos, seguida de votação.

Art. 17 - As moções serão encaminhadas exclusivamente por participantes credenciados e devem ser apresentadas à Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade, até as 18:00 horas do dia 02 de julho.

§ 1º Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 15% (quinze por cento) do número de inscritos como participantes dos segmentos que compõe a Conferência.

Art. 18 - O resultado da 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo será sistematizado e o relatório encaminhado à Coordenação Estadual no prazo máximo de 10 dias úteis após o encerramento do evento.

SEÇÃO IV - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS À 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Art. 19 - Serão eleitos 270 delegados (as) divididos por cada um dos 06 segmentos, como se segue no quadro abaixo, respeitando o percentual definido no artigo 23 do Regimento da 6.a Conferência Nacional das Cidades.

>>Quadro A

Art. 20 - A eleição dos delegados e delegadas à 6ª Conferência Estadual das Cidades, que ocorrerá após a Plenária do dia 03.07, será encaminhada da forma que se segue:

a) O coordenador da mesa informa a quantidade de delegados (as) por segmento e informa quem é o representante para o qual os dados dos indicados de cada segmento devem ser entregues, quando do término das discussões nos segmentos. Este representante será definido pela comissão preparatória.

>>Quadro A

Segmentos	%	Número de Delegados (as)
Poder Público - gestores, administradores públicos e Legislativo municipal - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias; e membros do Legislativo – vereadores. (2/3 executivo e 1/3 legislativo)	42,3%	114
Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	26,7%	72
Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.	9,9%	27
Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano	9,9%	27
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também conselhos profissionais - regionais ou federais.	7%	19
Organizações não Governamentais - entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano	4,2%	11
Total	100%	270

b) Cada um dos segmentos reúne-se separadamente para a indicação e eleição dos delegados (as) para a etapa estadual. A Comissão Preparatória sugere o critério de indicação proporcional às entidades presentes.

c) A plenária de cada segmento aprovará o critério de indicação em processo de votação; somente será realizada contagem de votos se não for possível avaliar o resultado por contraste ou não houver acordo na mesa coordenadora sobre o resultado apurado.

d) Após debate, os nomes serão enviados ao representante que também será responsável por realizar o preenchimento do instrumental que será lido em plenária de encerramento e encaminhado a etapa estadual.

Art. 22. Será assegurado pela Mesa Coordenadora da Plenária o direito à manifestação, “QUESTÃO DE ORDEM”, aos participantes, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§ 1º A “Questão de Ordem” deverá ser direcionada em primeira instância à mesa coordenadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo indicando o artigo do regimento ou regulamento que teria sido violado.

§ 2º As “Questões de ordem” não serão permitidas durante o regime de votação.

§ 3º Não caberá recurso para as questões de ordem apreciadas pela mesa.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Caberá à Comissão de Sistematização propor a junção de propostas semelhantes advindas das discussões ocorridas nas MESAS de DEBATE, destacando para a PLENARIA as redações dos textos considerados semelhantes e a versão final proposta.

Art. 23 - Nos processos de votação em plenária, somente será realizada a contagem de votos quando não for possível avaliar o resultado por contraste ou não houver acordo sobre o resultado apurado pela mesa coordenadora.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

TEXTO MUNICIPAL

INTRODUÇÃO	P.17
I – Participação e Transparência	P.20
O fortalecimento da participação popular nas decisões dos rumos da cidade	P.20
Transparência no gasto público e financiamento da cidade	P.23
II – Inclusão e Justiça Social: Compartilhar espaços e visões da cidade	P.26
Juventude, direito à cidade e cidadania	P.26
A cidade e a visibilidade de grupos vulneráveis	P.28
Mulheres e Espaço Público	P.30
III – Desenvolvimento Urbano Sustentável	P.34
Mobilidade e desenvolvimento urbano	P.34
Cultura e Cidade: a dimensão cultural do projeto de cidade.....	P.37
A Função Social da Propriedade na política urbana de São Paulo	P.38
Reforma Urbana e a Cidade Sustentável.....	P.41
Desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda em São Paulo	P.43
São Paulo e as cidades da Região Metropolitana: ações conjuntas para enfrentar a desigualdade.....	P.46
Habitação e Cidade	P.48
Os Planos Regionais das Subprefeituras e a Função Social da Cidade	P.49
IV – Propostas do Município de São Paulo para efetivação da função social da cidade e da propriedade	P.50
Participação popular e transparência	P.50
Função social da cidade e políticas inclusivas	P.50
Função social da propriedade e políticas públicas:	P.51
Desenvolvimento econômico e redução da desigualdade:	P.51
Desenvolvimento urbano e agenda ambiental	P.52

INTRODUÇÃO

São Paulo é uma cidade de constantes mudanças, intensas transformações e muitas contradições. Entre 2000 e 2010, a participação na renda do 1% mais rico dobrou em relação aos 50% mais pobres. As regiões mais distantes da cidade tiveram taxas altas de crescimento populacional, em alguns casos dobrando sua densidade demográfica, enquanto as áreas bem servidas com infraestrutura perderam população nos últimos 30 anos.

Entretanto, a cidade também tem sido marcada pela intensa mobilização social. E, com isso, o planejamento da cidade avançou nos últimos anos: Plano Diretor aprovado, Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo aprovada, Operação Urbana Consorciada Água Branca aprovada. Sobretudo, o desestímulo à ociosidade dos imóveis, com o instrumento de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC) finalmente saindo do papel, depois de aprovado pelo Estatuto da Cidade em 2001. Os avanços obtidos tiveram como base uma notável participação popular e será sempre esse o ponto que permitirá reduzir as desigualdades e os desequilíbrios de São Paulo. É esse papel mobilizador que as conferências da cidade tem cumprido desde a sua primeira edição em 2003.

A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo começou, em 2016, de uma forma diferente. A estratégia definida pela comissão preparatória, composta por membros da Prefeitura de São Paulo e da sociedade civil, foi a de organizar Conferências Regionais, isto é, encontros nas 32 Subprefeituras, que garantiram a introdução do tema nacional em linguagem simples, ao mesmo tempo informativa e formativa. Possibilitaram também identificar as principais preocupações dos participantes na escala local, de modo a direcionar a organização dos debates que ocorrerão na 7ª Conferência. Além disso, permitiram avaliar junto aos moradores, trabalhadores e representantes de vários segmentos presentes, quais os principais desafios a serem enfrentados pelos Planos Regionais das Subprefeituras.

Nesses 32 encontros também foi apresentado um balanço da Prefeitura de São Paulo em relação à implementação dos instrumentos que utilizados para o cumprimento da função social da propriedade: PEUC; IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em Títulos da Dívida Pública. Em suma, as atividades realizadas de forma descentralizada subsidiaram o debate de propostas para que a cidade avance na efetivação da sua função social. Mas, na prática, o que isso significa?

Significa que a cidade é um bem comum e produto do esforço coletivo, não de só de alguns grupos. Pertence, portanto, ao conjunto de sua população e deve oferecer qualidade de vida de forma equilibrada a todas e todos. Entretanto, a repartição dos benefícios da cidade é definida por uma multiplicidade de agentes e interesses, que intervêm na sua configuração. Por isso, historicamente, se produziram regiões mais arborizadas, regiões onde há melhor oferta e qualidade de serviços e regiões onde se concentram mais empregos, em detrimento de outras que receberam menor atenção do poder público.

Esse “desenho de cidade” acaba também expressando relações de poder e dominação. Para alguns agentes, as cidades são como mercadorias, com oportunidades de negócios e de lucros. Essa visão conflita com o projeto de cidade como local de produção e reprodução da vida, portanto como um direito de todos e todas aos bens e serviços disponíveis. Essas visões se confrontam quando temos que pensar a organização ou reorganização dos vários territórios da cidade, na definição de regiões que precisam de qualificação e os tipos de melhorias necessárias; nas decisões sobre quais porções da cidade devem ser transformadas e o tipo de transformação desejada.

As visões expressam também diferentes pontos de vista sobre o que é mais importante a oferecer; por exemplo, idosos podem destacar segurança e acessibilidade de ruas e calçadas, enquanto jovens podem destacar a mobilidade, a possibilidade de se deslocar pela cidade e usufruir de todas as oportunidades de lazer, trabalho, cultura.

Por isso, os processos participativos são não só necessários, mas fundamentais. Não existe uma resposta única a essas questões, e para alcançarmos uma cidade socialmente justa e inclusiva, precisamos chegar a um pacto social sobre como reorganizar os espaços da cidade e garantir melhor qualidade de vida para toda a população, agregando os direitos dos grupos vulneráveis. Nessa medida, os encontros regionais precursoros da 7.a Conferência da Cidade de São Paulo, permitiram que participantes relacionassem as questões mais urgentes e indicassem quais exigem enfrentamento imediato.

Nessa ordem, recorrente foi o tema da relação das mulheres com os espaços e serviços urbanos e a importância de se repensar a cidade a partir dessa perspectiva, ou seja, de como as políticas públicas podem contribuir para que a mulher acesse e usufrua a cidade de forma plena. Conjugado a esse tema, os debates trouxeram a preocupação do trato dos espaços públicos, como calçadas, ruas e praças para o cotidiano da população idosa. Também se destacou a importância das políticas urbanas dialogarem com as formas de ocupação e uso do espaço urbano pelos jovens, pelas intervenções culturais ou pelas práticas esportivas, onde por vezes os espaços públicos são adaptados de forma muito criativa, permitindo o convívio social seguro.

O tema da moradia de interesse social esteve constante. As sugestões revelaram, no entanto, que esse tema não deve ser tratado de forma isolada: moradia implantada com adequada infraestrutura – saneamento principalmente, além de

transporte, equipamentos públicos, entre outros. Assim, na relação entre habitação e mobilidade, a conexão entre os bairros (não só em relação às áreas centrais da cidade) foi proposta, por exemplo, na subprefeitura de Perus/Pirituba. Em Vila Prudente foi destacado que, associada à moradia há necessidade de viabilizar equipamentos de assistência social, educação e saúde, pois a oferta isolada de moradia não garante redução da vulnerabilidade social. A necessidade de estruturar e implantar um programa de locação social apareceu em várias subprefeituras como Ipiranga, São Mateus, Vila Prudente, Mooca, Capela do Socorro, Penha e Sé.

Outra proposta, formulada na Subprefeitura da Sé, e relacionada à garantia de uma cidade mais justa, foi a formação de um banco de terras, que permita a produção de moradias de interesse social. E isso não só para população mais vulnerável economicamente, mas também para aqueles setores que sofrem vários tipos de discriminação, como a população LGBT e idosos. Nesse mesmo sentido, foi destacada a necessidade de se estruturar um programa de moradia social, pensado

como uma alternativa a população em situação de rua. Outro desafio, apontado na Subprefeitura de Santo Amaro, refere-se a importância do enfrentamento das demandas habitacionais de forma articulada com a discussão ambiental, da preservação e da qualificação dos territórios ambientalmente frágeis.

A partir do tema proposto pela 6ª Convocação Nacional das Conferências das Cidades “Função Social da cidade e da propriedade: cidades inclusivas participativas e socialmente justas” e da avaliação dos avanços da política urbana no Município de São Paulo desde a última Conferência Municipal (2013), os debates regionais apontaram questões que deveriam ser aprofundadas na 7ª Conferência Municipal da Cidade, por meio de MESAS DE DEBATES e organizadas, neste CADERNO BASE, em três (3) grandes eixos de discussão:

- I. Participação e Transparência**
- II. Inclusão e Justiça Social:
Compartilhar espaços e visões da cidade**
- III. Desenvolvimento Urbano Sustentável**

I – Participação e Transparência

O fortalecimento da participação popular nas decisões dos rumos da cidade

São Paulo avançou significativamente em relação à composição de instâncias e mecanismos de participação social, desde que a participação tornou-se formalmente uma política de Estado e não apenas uma opção de governo. No entanto, formas inovadoras de operar os processos participativos têm ocorrido a cada gestão administrativa municipal, e ainda que apontemos avanços substanciais nos últimos anos, restam ainda importantes desafios a serem enfrentados pela administração pública e pela sociedade, no horizonte da construção de uma cidade inclusiva, participativa e socialmente justa.

A partir de 2013, a participação social como método de gestão foi incorporada em processos participativos que estruturam toda a formulação de novas políticas públicas, programas e projetos ou monitoramento, avaliação e revisão dos já existentes. Como eixos da construção de uma

Política e de um Sistema Municipal de Participação, desde 2013, é expressivo o fortalecimento dos mecanismos e instâncias de participação social existentes, da criação daqueles que permitissem ampliar e aprofundar a democratização da gestão pública, das decisões sobre os investimentos, das demandas a serem atendidas e das formas de atendimento (programas e projetos).

De um lado, a revisão e o fortalecimento das instâncias presenciais tradicionalmente reconhecidas de participação social como as audiências, conferências e os conselhos de políticas públicas revigoraram o debate público em todas as instâncias setoriais e em todas as regiões da cidade. De outro, Portais e Plataformas pioneiras de acesso à informação e principalmente de participação interativa, combinado com acesso livre e gratuito à internet em 120 praças e locais públicos da cidade, por meio do Programa Wifi Livre SP (<http://wifilivre.sp.gov.br/>), contribuíram para que os espaços participativos da cidade não encontrassem limites para a ampliação e a inovação do debate público sobre os assuntos de São Paulo.

Em termos de estrutura organizacional, foram instaladas diversas Coordenadorias e Assessorias específicas de participação social, entre as quais: a Coordenação da Política Municipal de Participação Social (CPMPS) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a Coordenadoria de Promoção da Integridade da Controladoria Geral (COPI) do Município (CGM) e a Assessoria de Participação Popular e Comunicação (APPC) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Com relação à ampliação das instâncias de participação, importante destacar a criação dos 32 Conselhos Participativos das Subprefeituras com eleições diretas; a instalação do Conselho da Cidade (formado por representantes dos movimentos sociais, entidades de classe, empresários, cientistas e pesquisadores, artistas e lideranças religiosas, convidados a reunir-se com o Prefeito em encontros quadrimestrais); do Conselho Participativo de Orçamento e Planejamento (CPOP), que opera o Ciclo Participativo de Planejamento; o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte; o Conselho do Desenvolvimento Rural Sustentável; e o Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Com relação à ampliação da representatividade e pluralidade e à redução da desigualdade de gênero na participação, a sanção e regulamentação da Lei nº 15.946/2013 pelo Decreto nº 56.021/2015, definiu que 50% das cadeiras em Conselhos de Controle Social devem ser reservadas às mulheres. Também foi criado o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, cuja primeira eleição ocorrerá no segundo semestre de 2016.

No âmbito da política urbana, a participação se concretizou em diversos processos participativos desenvolvidos durante a revisão participativa do Plano Diretor Estratégico (2013/2014), na realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo (2013) – que contou com a participação de mais de 9.500 pessoas – na revisão participativa da Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo / Zoneamento (2015/2016) e dos Planos Regionais (em andamento). Além da ampliação e do aprimoramento da participação na formulação e revisão do marco regulatório da política urbana, as iniciativas aprovadas no Plano Diretor Estratégico conferem à participação social dimensão estratégica estruturante para as decisões dos rumos da cidade, com destaque para:

- A reestruturação da composição do Conselho Gestor do FUNDURB. O Fundo que tem como principal fonte de recursos a Outorga Onerosa, passou a ser administrado por um Conselho Gestor paritário entre representantes do poder público e da sociedade civil. Os representantes são indicados pelos Conselhos setoriais de política urbana, de habitação, meio ambiente e transportes, resultando em maior articulação e integração entre as pautas e ações desses conselhos;
- A reestruturação do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, com maioria de representantes da sociedade civil, eleitos de forma direta;
- A exigência de Conselhos Gestores paritários em Operações Urbanas Consorciadas, Áreas de Intervenção Urbana e Concessões Urbanísticas, além da regulamentação da participação

popular nos Conselhos Gestores de ZEIS.

- A regulamentação de um Sistema de Monitoramento do PDE com instrumentos de acesso à informação e mecanismos de participação da sociedade que permitirão o aprimoramento e controle social sobre os resultados da implementação do Plano para a cidade e seus cidadãos.

O aprimoramento de todos esses mecanismos deve ser contínuo, em especial, quando se trata da pauta do desenvolvimento da cidade. Além da necessidade permanente de atenção à transparência ativa para que bases de dados sejam disponíveis e atualizadas a todos os cidadãos e cidadãs, permitindo participação mais qualificada nas instâncias existentes, deve ser constante a busca pelo fortalecimento da infraestrutura oferecida (recursos humanos e financeiros) para sustentar a participação dos membros em instâncias definidas como conselhos, conferências e audiências públicas.

Quanto à representatividade, legitimidade e pluralidade da participação, ainda restam problemas na diversidade das representações, com a reprodução da ausência dos atores historicamente excluídos tais como mulheres, negras e negros, LGBT, jovens, idosos, moradores de ruas, migrantes, entre outros.

Outra questão a ser enfrentada refere-se à necessidade de continuada formação de conselheiros que ocupam as várias instâncias participativas – conselhos setoriais, conselhos gestores de fundos, equipamentos ou das ZEIS. Observa-se nesse campo a convivência de situações como a dificuldade

na renovação de quadros e, ao mesmo tempo, a inserção de novos representantes que não foram provisionados com as experiências de outros que o antecederam. Portanto, a estruturação de continuados processos formativos, a cada mudança de gestão de conselheiros, é algo que deve ser parte intrínseca aos processos participativos.

Plataformas, acesso à informação e dados abertos

A ampliação e intensificação dos processos participativos alcançou a estruturação das decisões sobre os rumos do desenvolvimento da cidade, incluindo a formulação de diretrizes e regras de orientação do crescimento, da qualificação e da transformação dos territórios da cidade de São Paulo. Para a política urbana, em especial, a plataforma Gestão Urbana (<http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/>) se constituiu como a referência sobre os projetos urbanos em debate na cidade, incluindo informações atualizadas de agendas em curso, transcrições e atas de audiências públicas, mapas e minutas participativas.

O GeoSampa (<http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br>) reuniu, pela 1ª vez em um único portal, mapas e bases de dados de todas as secretarias da cidade, incluindo, por exemplo, dados georreferenciados sobre o zoneamento da cidade e a localização dos equipamentos urbanos, como escolas, postos de saúde, assistência social. Também disponibilizou todas as suas bases em formato aberto, atendendo uma demanda histórica de diversos segmentos da sociedade. Com isso, a ferramenta possibilita, ao mesmo tempo, facilitar os processos de trabalhos

cotidianos da prefeitura, melhorar a prestação de serviços à população e democratizar o acesso à informação na cidade.

Várias ações foram operadas visando integrar instâncias, mecanismos e ferramentas de participação existentes na cidade, como a criação dos links de informações e prestação de contas sobre todos os processos participativos em andamento, em cada um dos sites das secretarias municipais. Nesse sentido, a iniciativa do Portal São Paulo Aberta (<http://saopauloaberta.prefeitura.sp.gov.br/>) busca articular, integrar e fomentar ações de governo aberto na Prefeitura Municipal de São Paulo.

Além do Portal São Paulo Aberta e do GeoSampa, a cidade conta, desde 2014, com o Observatório de Indicadores da Cidade de São Paulo. Por meio de um sistema de indicadores georreferenciados da Prefeitura e da cidade, o ObservaSampa (<http://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/>) reúne mais de 200 indicadores, além de ser uma plataforma interativa de criação de novos indicadores pelos usuários, que permite o acompanhamento de análises setoriais para a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, fortalecendo a participação popular.

Transparência no gasto público e financiamento da cidade

Compreender e participar das escolhas relacionadas ao orçamento público, acompanhar o andamento das metas, os resultados e os impactos na realidade urbana é componente fundamental do direito à cidade. Por isso, a transparência – associada aos esforços de melhor planejamento orçamentário – serve como aliada para efetivar as ações públicas na direção do cumprimento da função social da cidade.

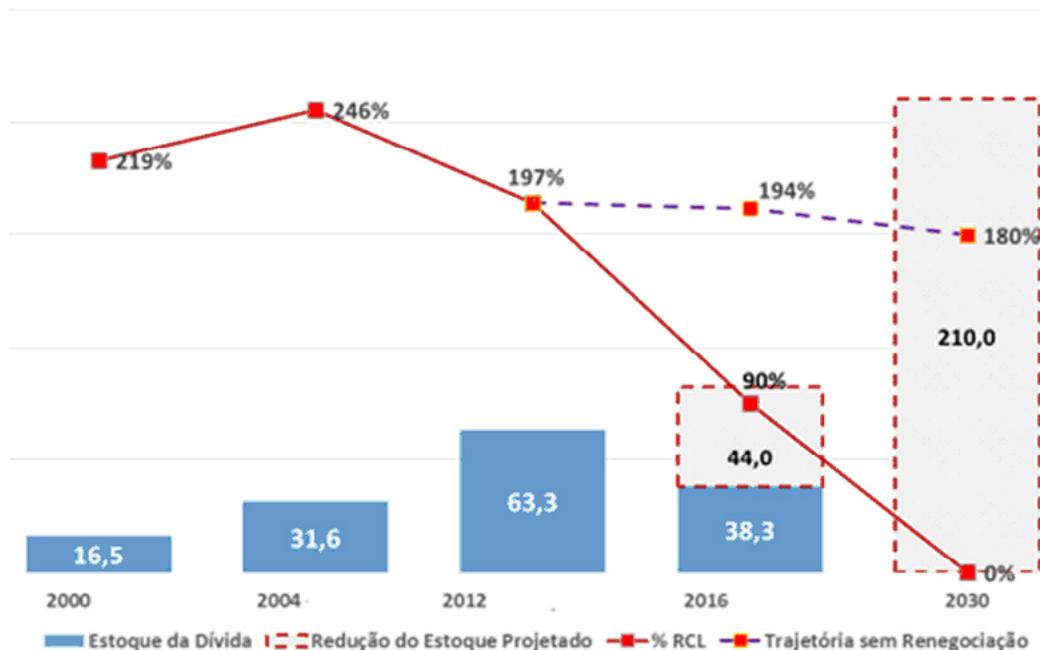
Nesse sentido, a dívida de São Paulo tem representado um mecanismo perverso que drena recursos e impede que se ampliem as políticas públicas e os investimentos sociais há cerca de 20 anos. O pagamento de juros representou 13% do orçamento municipal a cada ano e, pior, não significou uma redução do montante principal. Não havia luz no fim do túnel. Para se ter uma ideia, entre 2000 e 2010 o Município de São Paulo gastou 22 bilhões de reais com juros, o dobro do que devia inicialmente. Pior, o montante principal aumentou exponencialmente de 16,5 para 63 bilhões de reais. Em 2014, o pagamento das parcelas da dívida com a União (juros, encargos e amortização) e dos precatórios somaram R\$ 5,3 bilhões.

A renegociação com a União, realizada entre os anos de 2014 e 2015, significou uma expressiva redução do montante principal, preparando a cidade para poder ampliar os seus investimentos sociais nos próximos anos. A partir de 31 de janeiro de 2016 as novas regras passam a vigor, em decorrência da aprovação da Lei Complementar

nº 151/2015 e da celebração de acordo judicial entre o município e a União. A aprovação do Plano Diretor, por sua vez, garante que a cidade faça os

investimentos prioritários, ou seja, faz com que a retomada da capacidade de investimento venha junto com a pactuação das escolhas.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - R\$ bilhões



Fonte: PMSP

Uma série de medidas permitiu a ampliação dos investimentos na cidade, mesmo em um cenário econômico bastante adverso. Ao longo do biênio 2013-2014 foram R\$ 7,9 bilhões investidos na cidade, representando crescimento nominal de cerca de 20% em relação aos R\$ 6,5 bilhões investidos no biênio 2011-2012. Esse resultado foi obtido graças ao desempenho das receitas, mas também a um rigoroso planejamento para contenção de gastos.

Ao mesmo tempo, os investimentos que foram realizados na cidade seguiram uma lógica de transparência e controle social. Com base na linha mestra que determina a Lei Orgânica do Município, as realizações da Prefeitura foram organizadas no Programa de Metas, que inovou, depois de discussões em audiências públicas em todas as regiões da cidade (32 Subprefeituras), com todas as suas informações publicadas no Planeja Sampa (planejasampa.prefeitura.sp.gov).

br), página eletrônica que permite que toda a sociedade monitore o andamento das ações públicas e dos investimentos no território.

O Plano Diretor criou ainda um mecanismo de socialização dos ganhos da produção da cidade. O estabelecimento do coeficiente de aproveitamento básico 1 para toda a área urbanizada, significa uma transferência de recursos das áreas mais ricas para investimentos nas regiões de maior vulnerabilidade social em São Paulo.

Os desafios de ampliar o acesso à cidade por meio de investimentos sociais permanecem importantes. A concentração de renda e patrimônio na cidade é ainda extremamente alta e cresceu entre os anos 2000 e 2010, com a participação do 1% mais rico no rendimento aumentando de 13% para 20% no período. A carga tributária ainda pune os mais pobres pela sua incidência sobre o consumo e sobre a atividade econômica.

II – Inclusão e Justiça Social: Compartilhar espaços e visões da cidade

Juventude, direito à cidade e cidadania

Atualmente, não se pode pensar a vida do jovem paulistano, em toda sua diversidade e complexidade, sem entender os espaços que ocupam ou anseiam ocupar, seja na interação da cidade, seja nas redes e mídias sociais. As redes, que encurtam distâncias e cada vez mais expressam, mobilizam e empoderam os jovens do mundo todo, têm refletido não só novas correntes culturais e de expressão, mas também as demandas e pautas que estão presentes no mundo, seja ele real ou virtual.

A busca da autonomia e da liberdade – ou, no caso de uma parcela dos jovens, a preocupação com sua segurança e sobrevivência – são o pano de fundo do jovem na construção de sua vida e, naturalmente, em sua interação com o espaço público.

É na relação com o território que se colocam questões centrais para a vida urbana como mobilidade,

habitação, segurança pública, esporte, lazer, cultura. O território, além de espaço físico, é o lugar da interação social, do encontro dos diferentes e da manifestação dos conflitos e que, portanto, precisa se organizar com base na tolerância, na promoção da diversidade e na geração de oportunidades. Para isso, a melhoria da infraestrutura urbana, a oferta de serviços e o fortalecimento de iniciativas e manifestações da sociedade civil são importantes para o convívio e, muitas vezes, para a sobrevivência do jovem no território.

O Plano Juventude Viva, programa federal desenvolvido também pela Prefeitura de São Paulo, traz como principal objetivo garantir ações permanentes de prevenção à violência, à exclusão e ao racismo da juventude negra e de periferia, ampliando a presença de políticas e serviços nos bairros mais vulneráveis.

Intervenções e investimentos na infraestrutura urbana interferem diretamente na qualidade

de vida das pessoas. Iluminação pública, diversificação de alternativas de mobilidade urbana, ônibus noturno, praças mais bem cuidadas e conectadas, pistas de skate, ciclovias, entre tantas outras iniciativas, são alterações no espaço urbano que interferem e incrementam sensivelmente questões centrais da vida dos jovens, como a segurança, o lazer e até o tempo.

Em outra frente, as ações do Plano Juventude Viva dialogam com a ampliação dos direitos da juventude e com o enfrentamento ao racismo institucional, investindo no diagnóstico e no fortalecimento local de territórios atingidos por altos índices de homicídios por meio das diversas formas de interação social já existentes e pela oferta de políticas públicas.

Nesse sentido, foi publicado no ano passado o Mapa da Juventude, uma parceria da Prefeitura com a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP que organiza e revela os diversos aspectos da condição de vida da juventude em todos os territórios da cidade. O Mapa dá subsídios à formulação e ao direcionamento das políticas públicas voltadas à transformação dos territórios com altos índices de vulnerabilidade e de violência contra jovens.

Além disso, o #SampaJovem (guia de políticas para a Juventude) compila serviços e políticas públicas voltadas para juventude na cidade de São Paulo, dando visibilidade às oportunidades que a cidade oferece. Iniciativas culturais, festivais de rua, saraus, debates e tantas outras formas e espaços de diálogo e interação dos jovens precisam

ser fortalecidos e viabilizados. Em 2015, o Plano Juventude Viva fomentou cerca de 20 projetos de organizações da sociedade civil que promoviam a interação do jovem com a cidade por diversas formas: oficinas culturais, arte, agendas de formação, empreendedorismo e debate político.

E estas iniciativas estão nas redes também: o Portal da Juventude se propõe a ser uma rede de comunicação, aproximando a juventude e a administração do município. Pela rede, as jovens e os jovens da cidade podem acompanhar notícias e debates, além de conhecer os projetos e ações que estão espalhados pela cidade e próximos de seus bairros.

Tudo isso só é possível com o empoderamento do jovem, o que passa pela sua autonomia e capacidade de atuação no território onde vive. Todas as ações do Juventude Viva são construídas no território por jovens articuladores que promovem a interação entre os serviços e ações promovidas pelo Poder Público com as iniciativas e pautas próprias daquele território. Há ainda o Bolsa Trabalho Juventude Viva, que contemplou 115 jovens para o desenvolvimento de atividades de diagnóstico e mapeamento territorial, comunicação, economia solidária, cultura e articulação em rede nos territórios prioritários do Plano.

Enfim, esta nova forma de dialogar e construir políticas tem se mostrado na direção da melhoria real da vida da juventude paulistana, que mais do que serviços, reivindica visibilidade de suas pautas e efetivação de seus direitos. Os debates de gênero, racial e da violência estão na agenda,

pautados por meio de novas formas de interação social e virtual e por manifestações culturais e políticas diversas e potentes que precisam reverberar nas prioridades do Poder Público. Estamos somente no início de um processo vivo de transformação social, em que o jovem e sua relação com o espaço público se tornam protagonistas da construção de uma cidade mais democrática, justa e acessível.

A cidade e a visibilidade de grupos vulneráveis

O desafio de construir políticas públicas progressistas, que lancem um olhar cuidadoso e qualificado a públicos vulneráveis, permitindo a garantia de direitos e de cidadania a todas as pessoas é um tema que tem ganhado força no debate político nacional.

De antemão, é essencial institucionalizar um olhar cuidadoso para diversos grupos historicamente vulneráveis, conferindo-lhes uma agenda programática, orçamento e estrutura para ações de garantia e promoção de seus direitos. Em São Paulo, isso ocorreu. Públicos e temas intimamente ligados com a história escravocrata e ditatorial do país foram abraçados e assumidos pelo Poder Público, que, dentre tantos outros assuntos, trouxe à pauta os grupos vulneráveis ou historicamente excluídos, tais como, crianças e adolescentes, juventude (notadamente a negra e periférica), população idosa, migrantes, população em situação de rua e público LGBT.

Ainda uma das questões mais sensíveis e polêmicas no país, o tema dos direitos humanos precisa ser tratado institucionalmente com a articulação de ações transversais com outros órgãos governamentais e a promoção de ações e serviços finalísticos que promovam a afirmação de direitos para a desconstrução da cultura de violência e a garantia de maior autonomia e cidadania para os públicos atendidos, notadamente a população concentrada nas regiões mais afastadas do centro da cidade.

O fortalecimento de grupos vulneráveis passa pela garantia de visibilidade e empoderamento desta população, desconstruindo preconceitos e práticas de opressão e de violência. Para isso, é necessário construir ações que facilitem o acesso a direitos e serviços, atividades que garantam a visibilidade deste público e a articulação de iniciativas que dê condições a estes grupos de protagonizarem suas vidas e seus projetos.

Nesse sentido, em São Paulo, foram realizadas diversas ações de formação, inserindo a temática dos direitos humanos na qualificação de agentes públicos e na formação escolar. Professores, servidores públicos, guardas civis, conselheiros tutelares, alunos da rede pública de ensino municipal, jovens articuladores sociais, entre tantos outros atores tiveram contato com temas dos direitos humanos, ressaltando a necessidade de garantir direitos e visibilidade a grupos vulneráveis.

Além das formações de servidores e atores políticos, problemas estruturais que interferem na autonomia destes públicos foram enfrentados. A qualificação profissional da população em

situação de rua, a inserção do público imigrante no país por meio do idioma, a preocupação com envelhecimento ativo da população idosa, a visibilidade e a garantia de oportunidades para o público LGBT, especialmente para travestis e transexuais, pesquisas e estudos sobre violência policial, perfil da juventude paulistana ou ainda sobre os resultados da política de drogas, denotam a existência de uma política de direitos humanos efetiva e sensível na maior cidade do país.

A visibilidade de grupos historicamente excluídos torna a cidade mais diversa e colorida. Intervenções urbanas e ações culturais buscam retomar o sentimento da população de pertencimento à cidade, por meio de projetos que integram moradores e a cidade que os cerca, e de ações que dão dignidade e protagonismo aos públicos marginalizados. Editais de fomento a projetos culturais, como Redes e Ruas e o Edital Juventude Viva; monumentos e sítios de memória, que relembram a luta pela democracia no país; apoio a inúmeras festas culturais de imigrantes; a inclusão da Parada de Orgulho LGBT no calendário oficial de eventos da cidade, contribuindo para institucionalizar e politizar um dos maiores eventos da cidade junto da continuidade de sua realização que, em 2016, atingiu a 20ª edição; três edições do Festival Cidadania nas Ruas, que comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos, movimentando a cidade com shows, música, teatro, cinema, intervenções urbanas, palestras, seminários, premiações, marcaram a presença de uma política de cidadania pulsante na cidade que faz da diversidade um de seus principais capitais criativos.

A política de direitos humanos de São Paulo foi construída com um diálogo próximo e efetivo com os públicos atendidos. Foram realizadas dezenas de conferências e eleições de órgãos colegiados relacionados a estas temáticas, garantindo a participação social, o protagonismo dos públicos e a qualificação das políticas.

Hoje, São Paulo tem serviços especializados para os diferentes grupos vulneráveis. É aqui o primeiro Centro de Referência e Acolhida de Imigrantes do país e é onde foram construídos centros de cidadania LGBT espalhados pela cidade e suas respectivas unidades móveis, que garantem um atendimento multidisciplinar a esta população. Além disso, a Prefeitura e o Ministério Público firmaram termo de parceria para atuação em casos de violência policial contra jovens da periferia. Agora, imigrantes têm acesso ao sistema bancário e travestis e transexuais contam com um programa intersetorial que se tornou referência mundial na atenção às questões relacionadas à igualdade de gênero.

Enfim, uma política de direitos humanos foi construída na maior cidade do país, que, com suas inúmeras tensões sociais, carecia de uma política de Estado que voltasse o olhar a questões e grupos marginalizados, que ainda sofrem com as relações de poder e com a violência da nossa sociedade. Embora hoje em São Paulo exista uma política com um olhar mais humano e que promove direitos, os direitos humanos ainda é uma pauta rechaçada e combatida por muitos setores da sociedade, o que faz com que a violência e a falta de representatividade e visibilidade de

grupos vulneráveis estejam diariamente presentes na luta pela construção de uma cidade mais democrática, tolerante e diversa.

Mulheres e Espaço Público

Ao resgatar a historicidade de grupos que foram apartados da ocupação dos espaços públicos se torna fundamental destacar o limite que a presença, mobilidade e trocas econômicas de mulheres encontram, sobretudo, na cultura hegemônica androcêntrica patriarcal que também se revela na construção das cidades. Restritas, historicamente, aos espaços privados, a ideia de que existe uma “natureza feminina” que confinou a mulher ao plano doméstico, evidenciou os trabalhos de cuidados da casa, das crianças, dos idosos e dos doentes, excluindo a mulher por muito tempo do direito à cidade. Com o avanço de estudos e movimento feministas, da institucionalização de políticas para mulheres, diagnósticos e políticas públicas relevantes contribuíram para a redução da desigualdade de gênero inicialmente por meio do acesso à educação formal. Para que a mulher conquiste oportunidades emancipatórias de acesso à cidade, tanto na sua conformação, quanto nas diversas formas de uso dos espaços públicos, muito ainda pode ser feito. **Nesse sentido o que a política urbana e a leitura territorial podem avançar para a redução das desigualdades de gênero?**

As mulheres em São Paulo, hoje, respondem por mais da metade dos passageiros de ônibus, castrados na modalidade de recargas mensal,

semanal e diária do Novo Bilhete Único lançado no final de 2013. De acordo com a SPTrans, desde o lançamento até o mês de abril de 2016, as mulheres responderam por 56% do total de 1 milhão 633 mil e 843 usuários. Se a ocupação das mulheres no espaço urbano é, atualmente, inequívoca, o acesso às diferentes formas de uso dos espaços públicos, incluindo participação política e cultural, o combate à violência e a participação nos ganhos de produção e a distribuição de renda tiveram que receber maior atenção do Poder Público nos últimos anos para avançar na redução das desigualdade de gênero.

Participação Política para as mulheres

Do ponto de vista institucional, em 2013, foi criada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de São Paulo com o objetivo de coordenar e articular a implantação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres e, no mesmo ano, foi instalado o Comitê Intersecretarial de Políticas para as Mulheres para a articulação de 19 secretarias municipais com foco no desenvolvimento de ações transversais de promoção da igualdade de gênero;

A partir de representantes da sociedade civil eleitas nas 32 Subprefeituras, 05 Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres foram estabelecidos, totalizando 708 mulheres eleitas. Esse projeto teve apoio da política nacional para as mulheres e vem fortalecendo o controle social nos territórios, possibilitando um canal permanente de diálogo entre as instâncias políticas do Poder Executivo e sociedade civil nas diversas regiões.

Cultura e mulheres no espaço público

Como processo pioneiro da Política de Cultura voltado para as mulheres, a inauguração de um acervo temático Feminista na Biblioteca Cora Coralina, em Guaianases, desde 2015, garante o acesso público de obras de autoras e poetisas e histórias do movimento feminista, assim como a utilização do espaço para realização de atividades culturais focadas na temática. Além de saraus e reuniões temáticas, o espaço também foi palco, em parceria com a CGM, de hackatona para garimpagem de dados sobre a questão de gênero nas bases de dados públicos do município. Entre outras possibilidades de questões que demandam avanços quando o foco da questão da redução de desigualdades de gênero se concentra na cultura que conforma o espaço público, vale notar a presença dos agentes de cultura que, em sua última edição, traz 29% de representação de mulheres contempladas para a relação de 35% de inscritas (v. Plano Municipal de Cultura atualmente em debate).

Cidadania, combate à violência e promoção da segurança urbana

São inúmeros os avanços na criação, requalificação e modernização de equipamentos de fortalecimento da Cidadania da Mulher – CCMs (5 centros nos bairros de Itaquera, Perus, Santo Amaro, Capela do Socorro e Parelheiros), dos Centros de Referência da Mulher – CRMs (Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, Casa Eliane de Grammont, na Vila Clementino, Casa Brasilândia; “Onoris Ferreira Dias” em São Miguel Paulista). Novas Redes Locais de

enfrentamento à violência contra as mulheres foram abertas no Centro, Capela do Socorro, Campo Limpo e São Miguel Paulista.

Além de equipamentos permanentes, a Unidade Móvel de atendimento às mulheres, tanto na questão do enfrentamento à violência como no acesso aos diversos direitos, incluindo atendimento multiprofissional nas regiões mais distantes do município, já realizou mais de 450 atendimentos individuais e cerca de 23.000 orientações gerais, tendo visitado mais de 280 bairros.

O Projeto Guardiã Maria da Penha, que oferece acompanhamento da Guarda Civil Metropolitana para as mulheres que possuem medida protetiva garantida por decisão judicial de afastamento do agressor, foi parceria importante que conta também com o apoio do Ministério Público.

Em parceria inédita com a ILUME, junto da Secretaria Municipal de Serviços (SES) foi instalada rede de iluminação prioritária em locais com maior índice de violência sexual contra as mulheres.

Autonomia econômica para mulheres

Entre as ações do poder público para a redução das desigualdades de gênero no mercado de trabalho, destaca-se a iniciativa das secretarias municipais de Transportes, de Políticas para Mulheres e de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, formalizada pela Portaria Intersecretarial 002/15-SMT-SMPM-SDTE de 2015, garantindo que todas as empresas que operam o sistema de transporte público em São Paulo

deverão reservar, pelo menos, 30% de suas vagas no quadro de empregados para mulheres.

Já com o Prêmio Mulheres Tech in Sampa em parceria com a SP Negócios, a Secretaria Municipal de Política para mulheres incentiva a participação de mulheres no setor de tecnologia por meio da capacitação principalmente para mulheres programadoras e faz o monitoramento

conjunto dos projetos para desenvolvimento de aplicativos que auxiliem no exercício da cidadania das mulheres.

Evidente que muito ainda precisa ser feito para a redução das desigualdades de gênero na participação do desenvolvimento econômico da cidade, seja por meio da produção e do acesso à propriedade, seja por meio da socialização dos ganhos.

III – Desenvolvimento Urbano Sustentável

Mobilidade e desenvolvimento urbano

A cidade oferece inúmeras oportunidades a quem nela vive. Oportunidades que vão do morar ao trabalhar, do lazer a cultura, das compras aos serviços, dos espaços de encontro aos de educação. Oportunidades que geram a necessidade das pessoas que nela vivem em se deslocarem por seus inúmeros lugares.

Chamamos de mobilidade a capacidade e a eficiência dos deslocamentos na cidade. Mas o que de fato se desloca? À primeira vista, com a vasta experiência no trânsito que temos em São Paulo, a primeira resposta seriam os veículos. Alguns ainda vão dizer que são as bicicletas, os skates e os pedestres. Mas de fato, quem se desloca na cidade são seus moradores e o que eles consomem. Pessoas e mercadorias.

A questão que se faz é como se deslocam estas pessoas? E o que a política urbana tem feito para

aprimorar ou trazer eficiência a este deslocamento? São Paulo sempre foi sinônimo de congestionamento e poluição. Tudo graças a enorme quantidade de deslocamentos realizados de forma individual pelas pessoas em seus automóveis. Cenário que começou a mudar nos últimos anos com as políticas públicas voltadas ao deslocamento de pessoas por modos coletivos ou não motorizados e pela recuperação do espaço público como lugar na cidade.

Nos deslocamos de carro, de moto, de trem, de metrô, de ônibus, de bicicleta, a pé. Muitas diferentes maneiras que conhecemos por “modais de deslocamento”. Entretanto, a questão que permanece não é apenas a maneira mas, principalmente, se existe eficiência nestas formas de deslocamento. Quantas horas por dia passamos nos deslocando: uma, três, até cinco horas em média? Isso acontece pois as distâncias a percorrer em nossa cidade são muito grandes. Não porque a cidade seja muito vasta mas sim por que a distância entre a moradia e o emprego é imensa.

O modelo de cidade espraiada, com zonas de vulnerabilidade localizadas majoritariamente nas áreas periféricas, leva à necessidade de milhares de pessoas por dia se deslocarem entre sua casa e seu trabalho, por quilômetros de ruas e avenidas. Situação que leva a um grande consumo de tempo, que poderia ser trocado por momentos com a família, com os estudos, ou se capacitando para novas oportunidades de emprego e renda. Enquanto não houver a reversão deste modelo – e a agenda do desenvolvimento urbano paulistano trabalha intensamente para isto – não teremos como solucionar os problemas de mobilidade na cidade.

Portanto, mobilidade e desenvolvimento urbano são ações que devem necessariamente estar integradas. Não só na forma de se propor novos modos de deslocamento mas, e principalmente, construir a cidade em torno deles. Não devemos somente nos perguntar sobre qual modal devemos priorizar nas políticas públicas, mas que cidade queremos em torno dos eixos de transporte.

O debate sobre a mobilidade tem focado nas tecnologias e nos modos de operação de cada modal. Transporte coletivo de alta capacidade, como trens e metrô, ou de média capacidade, como corredores de ônibus, são as primeiras escolhas para a estruturação da cidade. Modos alternativos, mas já consolidados culturalmente, como a bicicleta, surgem também com força neste debate. Todos são modos que otimizam a forma de deslocamento e o custo da infraestrutura para isto. Racionalizam o espaço da cidade, concentrando mais pessoas e tornando as ruas mais acessíveis.

Ao mesmo tempo, propiciar as mesmas condições de compactação e racionalidade aos usos da cidade, é uma das principais pautas da agenda do desenvolvimento em São Paulo.

Para tornar a cidade mais adequada às suas funções e a necessidade de deslocamentos sobre ela, a agenda do desenvolvimento urbano trouxe, nos últimos anos, alguns princípios que nortearam suas políticas públicas. (i) Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público, como forma de trazer mais pessoas morando próximo das áreas de emprego e de oportunidades de renda; (ii) qualificar a rede de transporte público e de transporte motorizado, para aumentar a eficiência do transporte e propiciar novas formas de deslocamento; e por fim (iii) recuperar o espaço público, propiciando o reencontro do cidadão com as áreas livres da cidade. Estas são as três principais ações estruturantes que a prefeitura de São Paulo realiza para melhor humanizar a cidade.

(i) – Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

No Plano Diretor Estratégico de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014) os corredores de mobilidade, ao longo dos sistemas de transporte coletivo, fazem parte dos chamados Eixos de Estruturação da Transformação Urbana, áreas do território que são prioritárias para o crescimento da cidade. Nestas áreas que são promovidas mudanças nos padrões construtivos e de estruturação urbana, com o objetivo de ampliar o direito a população à cidade e reequilibrar a

distribuição entre moradia e emprego, além de reduzir a necessidade de longos deslocamentos diários. Para que todas estas transformações se viabilizem, o PDE definiu um conjunto de critérios, incentivos urbanísticos e mecanismos para a ativação das regiões ao longo destes eixos de transporte, tais como planejar a transformação urbana articulada ao sistema de mobilidade, propiciar o adensamento construtivo e habitacional e criar espaços públicos mais humanizados.

Propostas como fachada ativa, fruição pública e alargamento das calçadas nestas áreas, associadas a regras de uso do solo voltadas a produção de edificações de uso misto, com existência de comércios e serviços junto a rua, e moradias próximas as áreas de transporte são as diretrizes do desenvolvimento urbano para realizar esta transformação.

Associado a isso, quando o Plano Diretor estabeleceu que o Coeficiente Básico seria igual a uma (1) vez a área do terreno, definiu que os grandes empreendedores, com recursos financeiros para investir na edificação de grandes edifícios, shopping centers, etc., terão que pagar pelo direito de construir acima desse limite mínimo. O recurso arrecadado com o pagamento desse potencial construtivo excedente permitirá vários investimentos na melhoria da cidade. Além disso, quando se quiser induzir esse investidor a aplicar os recursos de que dispõe em uma área definida da cidade – para transformá-la e trazer melhor qualidade de vida

para todos – a Prefeitura pode, em uma lei específica, conceder como incentivo isenção (parcial ou total) desse pagamento.

(ii) – qualificar a rede de transporte público e de transporte motorizado

Para de fato se estruturar o desenvolvimento urbano ao longo dos eixos de transporte é necessário qualificar esta rede. E a primeira ação neste sentido é viabilizar a eficiência do deslocamento pelos modos coletivos, que no caso das ruas tem o ônibus como principal modal. A criação das faixas exclusivas de ônibus e dos novos corredores e terminais resultou em significativos ganhos de tempo a população, que passou a utilizá-lo para outras atividades como o lazer e os estudos, inclusive com suas linhas noturnas. As faixas e corredores aumentaram significativamente o deslocamento, uma vez que segregadas do conjunto de outras vias, possibilitaram maior fluidez do tráfego e conforto, com a modernização da frota. Junto com as faixas e corredores de ônibus, outra medida fundamental fora a redução de velocidade, que além de reduzir o número de mortes no trânsito, significou uma grande economia de espaço para as vias, possibilitando a implantação de outros usos, como a expansão da malha cicloviária e o alargamento de calçadas. Por fim, a mobilidade ganha com a implantação de modos alternativos de deslocamento, tendo na regulação do uso intensivo do viário urbano o caminho para a regulação de aplicativos de carros e serviços compartilhados.

(iii) – Recuperar o espaço público

Se a regulação do uso e ocupação do solo urbano está articulada às políticas de mobilidade urbana, o espaço público é a maior referência desta união. Uma vez que se aproxima a moradia do emprego pela agenda do desenvolvimento urbano, encurtam-se distâncias e promove-se a reorganização do espaço da rua e a promoção de novos significados a estes espaços. A retomada dos espaços públicos passou a ter a qualidade necessária para a ressignificação de seu uso com programas como: Ruas Abertas para pessoas, ações de renovação e ampliação dos espaços de lazer, implantação dos Parklets e o Programa Centro Aberto, bem com nova iluminação pública (LED). Possibilidades de usos alternativos do espaço público que buscam resgatar a cidadania, promover a acessibilidade universal e ofertar serviços públicos adequados a permanência das pessoas nos espaços, tornando-se importantes exemplos de transformação da vida cotidiana da cidade.

Encontramos nas políticas de mobilidade associadas ao desenvolvimento urbano as reais formas de transformação da cidade, sejam físicas ou culturais, e que propiciam uma nova condição de urbanidade, de pertencimento e bem querer à cidade. A articulação das políticas setoriais para além da simples necessidade de deslocamento, permite que a infraestrutura urbana avance de forma plena e ofereça à São Paulo as condições adequadas ao seu desenvolvimento.

Cultura e Cidade: a dimensão cultural do projeto de cidade

A construção de um projeto de cidade implica necessariamente na incidência sobre os valores culturais que moldam os modos de vida e as formas de ocupação dos espaços públicos. A cultura urbana encontra-se no cerne da transformação da sociabilidade e do território das cidades. Da mobilidade à infraestrutura urbana, a construção de cidades inclusivas, participativas e socialmente justas passa necessariamente por uma mudança comportamental – que inclui a priorização do transporte coletivo e a implantação das ciclovias em contraponto à cultura do automóvel, a mudança do padrão da iluminação, a instalação de wifi nas praças, as ruas abertas para a cidadania, a coleta seletiva, entre outras iniciativas que apontam para um novo modelo de desenvolvimento das cidades. A cultura constitui, assim, eixo transversal desse novo modelo que articula e integra as diferentes políticas urbanas.

A ressignificação dos espaços públicos pela cultura

Em sua dimensão setorial, a cultura tem papel fundamental, sobretudo, na ressignificação dos espaços públicos. A reversão do abandono e a promoção da sociabilidade nas ruas, parques e praças se dão não apenas pela implantação de infraestrutura e manutenção destes espaços, como também pelo estímulo à ocupação por meio de atividades culturais. Do incentivo e da realização de eventos como o Carnaval de Rua e a Virada Cultural às intervenções artístico-culturais do grafite e da arte de rua, a ação cultural encontra-se no

cerne da apropriação dos espaços públicos. Nesse sentido, cabe ao poder público reconhecer e impulsionar iniciativas existentes e estimular a ação cultural autônoma de artistas, movimentos, instituições e coletivos culturais.

Além do protagonismo e da articulação entre governo e sociedade civil, o reconhecimento e valorização destes espaços dependem ainda de instrumentos urbanos que os efetivem como política de Estado. A criação da Zona Especial de Proteção Cultural – Área de Proteção Cultural (ZEPEC-APC) e dos Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) pelo Plano Diretor Estratégico contribuem para assegurar a memória e a continuidade dos espaços com valor cultural afetivo na cidade, fazendo com que a efervescência cultural possa ganhar o espaço das ruas e equipamentos de forma articulada.

Cultura e direito à cidade

Tanto por sua dimensão transversal quanto setorial, a cultura está intimamente relacionada à promoção do direito à cidade. Seja pela mudança de hábitos, comportamentos e modos de vida a partir de iniciativas intersetoriais, seja pela apropriação e reconhecimento dos espaços públicos por meio de práticas coletivas e de convivência, a cultura encontra-se no cerne da transformação das cidades. É eixo fundamental, portanto, para a mudança dos paradigmas que regem a cultura urbana e para a construção de cidades inclusivas, participativas e socialmente justas.

A Função Social da Propriedade na política urbana de São Paulo

Função Social da Propriedade-ou FSP- é um conceito largamente debatido ao longo dos anos, nos mais diversos espaços acadêmicos, políticos, administrativos e jurídicos. Quando se trata da propriedade imóvel urbana, a relevância se torna ainda maior, por conta dos graves problemas vivenciados pelas cidades brasileiras, em larga medida decorrentes da noção - ainda presente - de proteção absoluta à propriedade privada. De maneira geral, podemos considerar que se busca concretizar a função social da propriedade urbana quando as normas e programas que constituem a política urbana exigem, ou pelo menos induzem, incentivam ou fomentam, a que os proprietários deem certo uso ao seu imóvel.

Não se pode negar, então, o papel fundamental que desempenha a legislação de uso e ocupação do solo, especialmente quando a ele se agregam inovações como a cota de solidariedade, a fachada ativa e a fruição pública, a quota ambiental e outras trazidas pelo Plano Diretor estratégico ou pela Lei de Zoneamento. O mesmo vale para as ZEIS e para o pagamento por serviços ambientais, ou seja, todo arcabouço que direciona o uso de um imóvel para consequências positivas ao conjunto da sociedade.

Porém, o mais grave desvio do cumprimento da FSP é justamente o não-uso, ou seja, a ociosidade. E por consequência o instrumento também mais inciso para fazer valer esse princípio é o PEUC para imóveis não edificados, subutilizados

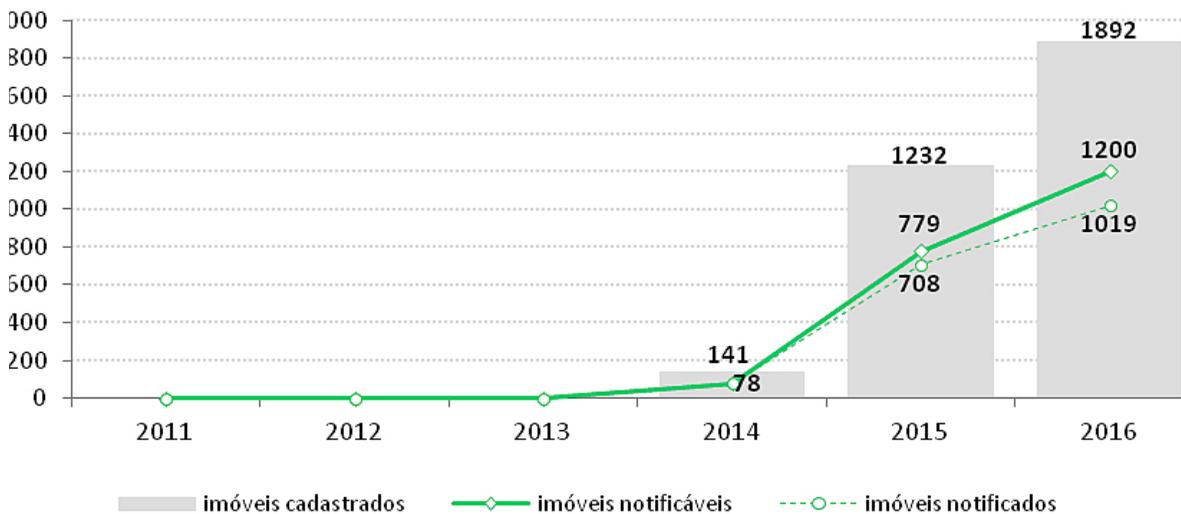
ou não utilizados, com as consequências que lhe seguem se a ociosidade ainda permanecer, quais sejam, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento em títulos.

No município de São Paulo houve um ensaio de aplicação destes instrumentos entre os anos de 2010 e 2011, mas que não prosperou. Já o Plano Diretor Estratégico aprovado em 2014 reconfigurou o âmbito de aplicação do PEUC, nos aspectos territoriais e jurídicos, de forma a torná-lo mais efetivo e permitir que fosse utilizado em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos para a política urbana. Em paralelo, a administração construiu um órgão prioritariamente voltado à notificação para o PEUC e seus desdobramentos, mas articulado com outras políticas públicas que rebatem na questão fundiária da cidade. Em outubro de 2014, teve início o processo de cadastro, análise

e principalmente de notificação dos imóveis potencialmente ociosos nas regiões definidas, em conjunto com o CMPU (Conselho Municipal de Política Urbana) como prioritárias, quais sejam, as ZEIS 2, 3, 5, e os perímetros da Operação Urbana Centro e OUC Água Branca, Subprefeituras da Sé e da Mooca e no Eixo de Transformação Urbana Avenida Santo Amaro.

O rigor na detecção e análise dos imóveis aparentemente ociosos é grande, e mesmo assim os números obtidos até agora são progressivamente expressivos, conforme se pode notar no gráfico abaixo.

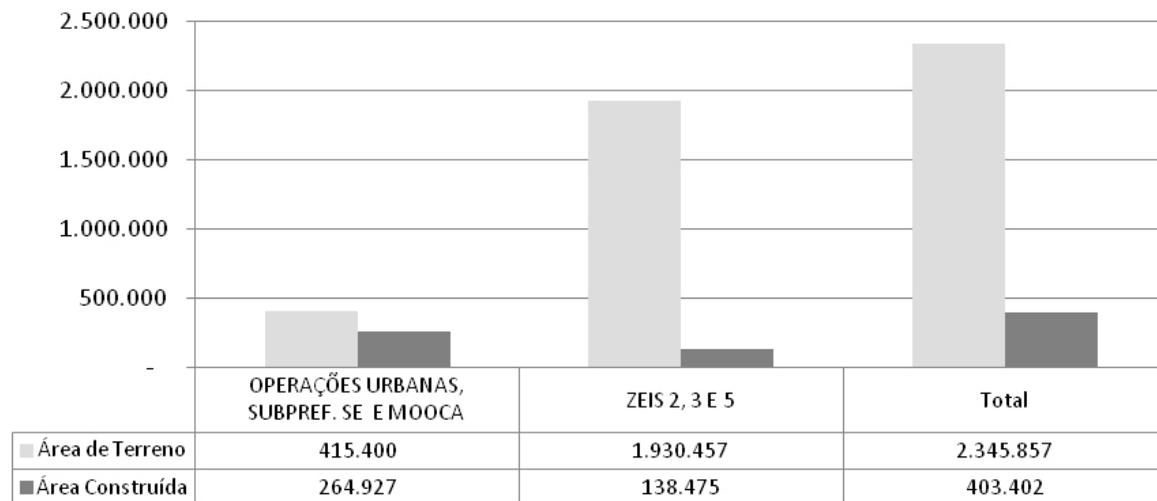
De outra parte, as notificações somam territórios cada vez mais amplos, se considerarmos as áreas de terrenos não edificadas e subutilizados, mas também aqueles onde se assentam edificações não-utilizadas notificadas até



junho de 2016.

A implementação do instrumento em São

Paulo é pautada pela transparência e pela possibilidade de controle social, pois todo o processo de notificação e seus desdobramentos



podem ser acompanhados na página oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/funcao_social_da_propriedade/).

Além disso, outras ferramentas como a inserção de uma camada com os imóveis notificados no Geosampa e um mapa colaborativo, onde os cidadãos podem indicar imóveis que julgam ociosos, estão no horizonte próximo da administração municipal. Por fim, mas com grande importância, é relevante que no último mês de fevereiro tenha sido sancionada a Lei 16.377/2016, a qual regulamenta a adoção do Consórcio Imobiliário, modalidade de ajuste entre os proprietários

de imóveis ociosos e a Prefeitura, onde esta recebe o imóvel e nele realiza obras, entregando, ao final, quantas unidades bastem para ressarcir o proprietário e retendo as demais para os programas de provimento habitacional, sempre na modalidade de HIS. Em breve se projeta um primeiro chamamento público a proprietários que tenham interesse em adotar essa alternativa de cumprimento da função social.

Além dessas ações de curto prazo, há outras necessárias para completar o ciclo de aplicabilidade do PEUC em São Paulo. O principal é estender sua aplicabilidade a outras porções do território, especialmente novos Eixos de Transformação Urbana, sem com isso torná-lo rarefeito no

território, o que comprometeria os efeitos esperados. Além disso, garantir um controle fino das obrigações estabelecidas aos proprietários já notificados. Acima de tudo, garantir sua integração e potencialização com outros instrumentos, ou procedimentos. Por exemplo, o PIU (Projeto de Intervenção Urbana, elaborados para promover transformações urbanísticas em determinados territórios da cidade) é preconizado justamente para regiões onde a subutilização de imóveis é patente, fenômeno que o PEUC pode tanto indicar quanto colaborar para reversão.

Reforma Urbana e a Cidade Sustentável

Anos de luta pela reforma urbana e a aprovação do Estatuto da Cidade propiciaram no início dos anos 2000 uma nova perspectiva para o planejamento e a gestão urbana nas cidades brasileiras. Desde então, instalou-se um ambiente propício para que a política de desenvolvimento urbano orientasse seus principais objetivos a partir da premissa de garantia do direito às cidades mais sustentáveis.

A garantia da sustentabilidade, contudo, pela sua multidimensionalidade (ambiental, social, econômica, cultural), em uma metrópole com as complexidades de São Paulo não é uma equação de fácil solução. As dinâmicas atuantes ao longo do processo histórico de ocupação de seu território condicionam o atual quadro de degradação ambiental, de restrição e esgotamento dos recursos naturais, de crise da mobilidade e de profunda desigualdade e exclusão socioambiental da maioria de seus habitantes.

Décadas de ocupação urbana desordenada comprometeram de forma significativa áreas ambientalmente frágeis, mas fundamentais para a manutenção da qualidade de vida da metrópole. Essas áreas são responsáveis por importantes serviços ambientais, entre os quais: a produção de água, a atenuação microclimática, em especial das ilhas de calor, a minimização de enchentes, a captura de CO₂ e a preservação da paisagem e da biodiversidade.

Frente às incertezas do cenário de mudanças climáticas globais, que demandam do poder público local estratégias de minimização da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa (GEE), além de políticas de adaptação para que as populações mais vulneráveis não sejam as mais afetadas pelos potenciais efeitos destas mudanças.

Este quadro impôs ao processo de revisão do marco regulatório do desenvolvimento urbano e do ordenamento territorial, em curso na cidade desde 2013,¹ a necessidade de incorporação de novos paradigmas para conciliar o desenvolvimento econômico; o ordenamento e a transformação territorial; o cumprimento da função social da cidade e da propriedade e a preservação, conservação e recuperação ambiental.

Um dos principais avanços do PDE foi a incorporação da dimensão ambiental como uma das dimensões estruturais do processo de desenvolvimento urbano, conjuntamente com as dimensões social, imobiliária, econômica e cultural.

1 Plano Diretor Estratégico (PDE), Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) e Planos Regionais.

Neste sentido, destacam-se as estratégias adotadas que buscam reverter o processo de urbanização dispersa (urban sprawl) e o movimento pendular diário, por meio da priorização do adensamento populacional e construtivo ao longo do sistema estrutural de transporte coletivo de alta e média capacidade. Desta forma, a tendência é de minimização dos deslocamentos diários de milhões de paulistanos, e conseqüentemente, a redução da principal fonte de emissão de gases de efeito estufa (GEE) da cidade, bem como a contenção do avanço da urbanização sobre áreas de importância ambiental, como no caso dos mananciais e de abastecimento.

A reintrodução da Zona Rural em São Paulo merece atenção especial. Como espaço social complexo, longe de constituir resíduo atrasado do urbano ou frente de expansão para a urbanização, o retorno da Zona Rural no município pelo PDE valoriza suas múltiplas funções além da produção agrícola. É a existência da zona rural que irá garantir a produção da água do abastecimento; a manutenção da biodiversidade, a conservação do solo; a segurança alimentar, a paisagem rural e a herança cultural de seus habitantes, as possibilidades de lazer e do ecoturismo, entre outros importantes serviços ambientais.

Áreas da cidade que ainda apresentam cobertura vegetal e boa qualidade ambiental devem ser protegidas, ainda que se encontrem fortemente pressionadas, tanto pelo avanço da ocupação urbana irregular, como pela especulação imobiliária do mercado formal. Com este objetivo, foram fortalecidos os conceitos de ZEPAM - Zona

Especial de Proteção Ambiental e de ZEP - Zona Especial de Preservação (zonas de uso criadas na legislação anterior) e estabeleceu diversos instrumentos de incentivo à conservação das mesmas, entre os quais o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). O PSA é um instrumento baseado no princípio do Protetor-Receptor, ou seja, proprietários ou possuidores de imóveis urbanos ou rurais que preservem suas áreas, consideradas de importância ambiental para a cidade, merecem receber uma retribuição, financeira ou em outras modalidades.

O PDE, reconhecendo a escassez e a distribuição desigual das áreas verdes públicas no território, também propôs para os próximos dez anos a criação de 167 parques na cidade. Para atingir este objetivo, além da utilização de recursos orçamentários, foi criado o Fundo Municipal de Parques. Este fundo deve auxiliar a aquisição de áreas privadas que foram demarcadas como futuros parques, com a contribuição da iniciativa privada e cidadãos.

Merece destaque ainda o instrumento da transferência do direito de construir – TDC que pode constituir reserva de áreas para a implantação de novos parques, sem que seja necessária a desapropriação pelo Poder Público. Com este instrumento, proprietários de áreas grafadas como ZEPAM, caso haja interesse da Prefeitura, poderão utilizar o direito de construir em outro local da cidade, doando sua área original para a implantação de um novo parque.

Além da aprovação do PDE (2014), a partir da nova lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (2016), uma de suas principais inovações consiste na proposição de um novo instrumento urbanístico-ambiental, a Quota Ambiental - QA.

A QA foi idealizada a partir do conceito de melhoria da eficácia ambiental do lote, ou seja, toda nova edificação ou reforma, a ser implantada em lotes com área superior a 500 m², deverá atingir uma pontuação mínima de QA. Para tanto, o proprietário pode adotar diversas soluções paisagísticas e construtivas, com o objetivo de melhorar a drenagem urbana, a conservação e ampliação das áreas verdes e a minimização das ilhas de calor na cidade. Quando a pontuação atingida da QA for superior à mínima, poderão ser concedidos incentivos econômicos (desconto na contrapartida financeira da outorga onerosa ou benefício em área não computável incentivada). Também estão previstos incentivos para empreendimentos residenciais que possuem certificação específica de sustentabilidade.

Desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda em São Paulo

Uma série de ações vem sendo empreendidas com o objetivo de reduzir as desigualdades sócio-espaciais na cidade e uma ação estrutural é a articulação entre a política urbana e o desenvolvimento econômico da cidade. A perspectiva é, a partir de uma concepção de desenvolvimento urbano, que compreenda as diferentes realidades

das regiões da cidade, fomentar atividades econômicas em função da elaboração, execução e fortalecimento de políticas públicas que articulem: desenvolvimento sustentável, qualificação do trabalho e das condições de trabalho decente, promoção do emprego e geração de renda.

Para ampliar e melhor distribuir a oferta de empregos na cidade, com a Revisão do Plano Diretor foram criados Polos e Perímetros de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico em que se aplicam incentivos urbanísticos e fiscais para estimular a instalação de usos comerciais e de serviços em áreas localizadas em regiões com predominância de uso residencial, servidas por importantes eixos viários e de transporte coletivo. Nos perímetros Jacu-Pêssego e Cupecê, os usos não residenciais passam a ter desconto de 100% no valor da Outorga Onerosa e poderão construir 4x a área do terreno.

A Agência São Paulo de Desenvolvimento (Ade-Sampa) foi criada, em 2013, para fortalecer a política de desenvolvimento local e o fortalecimento de cadeias de valor constituídas por micro, pequenas e médias empresas e cooperativas. Com o mesmo objetivo foram reativados os núcleos de desenvolvimento local com ênfase em políticas para regiões periféricas da cidade, a partir de cinco núcleos já implantados nas seguintes Subprefeituras: Itaim Paulista, Itaquera, São Mateus, Pirituba e Capela do Socorro. Estes Núcleos são compostos tanto por organizações da sociedade civil — empresas, sindicatos, instituições de ensino e pesquisa e organizações sociais, de cada região — como pela representação

do poder público local, Subprefeituras, e municipal. Os principais eixos de atuação apresentados pelos núcleos são: implantação de incubadoras de empresas inovadoras nos territórios; oferta de cursos de capacitação voltados às necessidades locais; e implantação de Observatório Local de Informações Socioeconômicas.

Além da AdeSampa, em 2013, foi criada a SPNegócios, empresa de economia mista destinada ao fortalecimento do ambiente de negócios no município. Uma das principais ações da SPNegócios, articulada com a Secretaria de Serviços, foi estruturar a modelagem da primeira PPP do município, projeto de requalificação de todo parque de Iluminação Pública da cidade com LED, com a previsão de economia e uso racional de energia no futuro da cidade, além de economia aos fundos públicos, uma vez que a modelagem econômica é de iniciativa privada.

Além disso, diversas iniciativas propiciaram maior celeridade à abertura de empresas na cidade de São Paulo. A Prefeitura, com a revisão da Lei de Zoneamento, possibilitou novas regras para dar maior agilidade ao processo de licenciamento a partir da emissão de licenças de funcionamento para atividades de baixo risco em edificação não regular. Da mesma forma, protegeu os usos industriais instalados e criou novas zonas voltadas ao desenvolvimento e modernização das atividades produtivas além de reorganizar territorialmente estas zonas em função de vantagens logísticas no município.

Programas de incentivos fiscais também foram previstos para orientar o desenvolvimento econômico com reconhecimento de especificidades regionais. Até o momento, aproximadamente 4,5 mil empregos já foram criados na região da Zona Leste. No extremo sul, foi criado um programa de incentivos fiscais privilegiando empreendimentos e serviços que promovam a economia sustentável, como o ecoturismo.

A partir do Decreto Municipal nº 56.475/2015, outra ação de destaque foi regulamentação do incentivo para a ampliação da participação de micro e pequenas empresas (MPEs) nas compras públicas do município. Com isso, houve um aumento de 0,56% para 4,69% na proporção de MPEs que responderam pelos valores do total de contratos da Prefeitura entre 2011 e 2015 e um aumento de 30,83% para 72,31% nos contratos com valor abaixo de R\$ 80.000,00. Além disso, o sistema de formalização de Microempreendedores Individuais (MEIs) foi reestruturado e foram realizadas 20.082 formalizações entre janeiro de 2013 e fevereiro de 2016.

Em 2014, para fomentar projetos inovadores de produtos, aplicativos, processos, jogos e técnicas que colaborassem para melhorar São Paulo, foi regulamentado o programa VAI TEC, lançado no âmbito da TechSampa (Decreto 55.461/2014) – política municipal de estímulo à inovação e ao empreendedorismo tecnológico na Cidade de São Paulo. Somente em 2015, o programa VAI TEC disponibilizou R\$ 1,5 milhão para apoiar iniciativas com este caráter, reunindo 67 projetos com propostas para responder aos desafios

da cidade apoiados com o valor de até R\$ 25 mil. Em outubro de 2015, foi lançada a segunda edição do programa, contando com o valor de R\$ 2 milhões para a seleção de até 100 projetos inovadores para a cidade.

Também foram reestruturados os projetos de qualificação profissional Programa Operação Trabalho (POT), assim como os projetos de Bolsa Trabalho (BT). Foi realizado o Programa de Educação Previdenciária e a capacitação para refugiados em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), para atender à demanda específica da questão na cidade de São Paulo. Pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), foram disponibilizadas mais de 54 mil vagas, com a efetivação de 38.167 matrículas entre 2013 e 2015.

Com relação ao fomento às ações relacionadas ao turismo, foi lançado o edital para concessão de obra pública para a implantação, operação, manutenção e exploração econômica do Circuito das Compras, um conjunto de instalações e serviços que irá estimular e valorizar o turismo de compras em quatro principais áreas da região central: Bom Retiro, Brás, Santa Ifigênia e 25 de Março. A modernização do Anhembi também é objeto de projeto específico. Além disso, foi regulamentado o Carnaval de Rua, bem como fortalecidos outros eventos de grande porte na cidade, que tem o potencial de atrair e movimentar recursos.

Com relação ao fomento da agricultura familiar, há incentivos na região de Parelheiros e vários instrumentos de apoio e fomento à agricultura

urbana, como a Patrulha Agrícola, que disponibiliza aos produtores rurais serviços de mecanização agrícola para preparo e conservação de solo e recuperação ambiental. Em 2016, foi lançado o Programa Agriculturas Paulistanas, que reúne ações para incentivar o desenvolvimento local, a preservação ambiental e a promoção de alimentação saudável, inaugurando um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável nessas áreas.

Atualmente, cerca de 30% da área de São Paulo está na zona rural, demarcada no novo Plano Diretor, onde há 5 mil hectares destinados à produção agrícola, principalmente no extremo sul da cidade. Parcela significativa desta produção de alimentos também foi absorvida pela Rede Municipal de Ensino. Como resultado, nas escolas municipais, a alimentação escolar com origem na agricultura familiar passou de 1% em 2012 para 27% em 2015.

Já a Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM) da cidade de São Paulo, que corresponde ao Arco do Futuro, é o território da cidade caracterizado com maior potencial de transformação e renovação de áreas subutilizadas, de reestruturação produtiva, reorientação, ampliação e redistribuição das centralidades urbanas da cidade, atualmente em grande medida concentradas no vetor sudoeste da cidade. O Plano Diretor definiu as bases programáticas do interesse público aos projetos de intervenção urbana a serem implementados nessa região. O objetivo é orientar a reestruturação urbana com proteção do parque industrial constituído na metrópole, com reprogramação de usos e atividades de âmbito social,

cultural e econômico em ação coordenada pela gestão pública, para sua articulação à promoção das infraestruturas, ao adensamento populacional e à transformação dos padrões de ocupação do solo urbano.

Assim, todo o esforço de enfrentar as múltiplas formas de exclusão social, e o desafio de transformar ações pontuais em ações cada vez mais estratégicas e regionalizadas, teceu uma mobilização em torno das questões da geração de emprego, trabalho e renda capazes de dar visibilidade ao mundo do trabalho nas políticas públicas bem como sua centralidade no modelo de desenvolvimento urbano adotado na cidade de São Paulo.

São Paulo e as cidades da Região Metropolitana: ações conjuntas para enfrentar a desigualdade

Os municípios da Região Metropolitana de São Paulo estão em constante relação: a dinâmica de moradores e trabalhadores se realiza entre os vários municípios para atividades muitas vezes cotidianas, trabalhar, estudar, participar de eventos, fechar negócios, buscar serviços especializados, passear. No cotidiano, os cidadãos sentem que existem problemas comuns, que afetam um município e também o seu entorno, como aqueles relacionados à mobilidade urbana, coleta e destinação do lixo, abastecimento de água, entre outros. Até quem não circula diariamente pela Região Metropolitana percebe que a solução de tais problemas depende de uma articulação envolvendo todos os municípios, de

acharmos soluções conjuntas para problemas comuns e agregar esforços aproveitando as potencialidades de cada um.

Para isso, já está em curso a elaboração do Plano De Desenvolvimento Urbano Integrado da RMSP - PDUI-RMSP. Trata-se de uma iniciativa promovida pelo Conselho de Desenvolvimento da RMSP (CDRMSP), com apoio da secretaria executiva Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (Emplasa), e prevista pelo Estatuto da MetrÓpole (Lei Federal nº 13.089/15), que estabeleceu um prazo de três anos para sua elaboração.

As atividades começaram em 2015 com o trabalho conjunto das Prefeituras que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, os Consórcios Públicos, e Governo do Estado, e prosseguirão em 2016 com as audiências e consultas públicas. O PDUI é como um plano diretor voltado para o conjunto dos municípios das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas e deverá nortear a gestão e a ação de municípios e governo do estado no longo prazo.

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo (CDRMSP), com representação de todos os 39 Municípios e Governo do Estado, acordou um método para elaboração de uma primeira proposta para esse Plano Metropolitano, proposta esta que será amplamente discutida para receber contribuições da sociedade. A primeira etapa do processo participativo já esta aberta e consiste na abertura da Plataforma de Contribuições Eletrônicas (www.pdui.sp.gov.br) e na realização de Audiências Públicas

Mobilizadoras e, inclui uma MESA de DEBATES na 7.a Conferencia da Cidade de São Paulo e a Audiência Mobilizadora em julho de 2016. A segunda etapa discutirá o caderno preliminar de propostas em oficinas e audiências públicas regionais, que também indicará representantes da sociedade civil para compor a Instancia Colegiada Deliberativa. Esse processo irá balizar os conteúdos do Projeto de Lei a ser aprovado pela Instância Colegiada Deliberativa e, em 2017, o mesmo será validado pelo CDRMSP e encaminhado para aprovação a Assembleia Legislativa Estadual. Todo o processo relativo aos eventos, oficinas, audiências e produtos em formulação e debate estarão divulgados no site: www.gestourbana.prefeitura.sp.gov.br.

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) deverá direcionar as ações e políticas públicas, a partir de cinco eixos de estruturação: (i) Habitação e Vulnerabilidade Social; (ii) Desenvolvimento Econômico, Social e Urbano; (iii) Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos; (iv) Mobilidade, Transporte e Logística; (v) Governança e Fundo Interfederativos.

O PDUI deverá prever uma agenda metropolitana e diretrizes à escala local, com vistas a compatibilizar e integrar as ações de maneira interfederativa e intersetorial, com destaque para a regularização fundiária, as políticas de desenvolvimento econômico, a proteção de áreas de interesse ambiental e de produção de água, e a política e planos de mobilidade e logística.

Baseado na experiência de elaboração do PDE-PMSP, as políticas metropolitanas devem reorientar o crescimento da metrópole para as proximidades da rede de transporte, com efeito para a contenção do espraiamento urbano e proteção das áreas ambientais, rurais e de caráter cultural e histórico. O PDUI também poderá indicar: Macrozoneamento e Áreas de Interesse Metropolitano, associados às Funções Públicas de Interesse Comum, que delimitam objetivos territoriais e procedimentos interfederativos para a análise e desenvolvimento de projetos, programas e ações públicas de caráter territorial e específico.

Além disso, o PDUI irá rever o modelo de Governança Metropolitana, visando contemplar novas atribuições derivadas do Estatuto da Metrópole. Essa nova estrutura, necessária para a aplicação do PDUI, deverá conter: (i) Instância executiva composta por representantes do Poder Executivo; (ii) Instância Colegiada Deliberativa com Representação da Sociedade Civil; (iii) Organização pública com funções técnico-consultivas responsável pela articulação, regulação e operação dos programas e projetos definidos; (iv) Sistema integrado de alocação de recursos e prestação de contas, o Fundo Interfederativo, necessariamente vinculado à Instância Executiva de composição interfederativa; (v) Sistema de Informações Municipais e Metropolitanas.

Habitação e Cidade

Um dos principais entraves para equacionar as diversas necessidades habitacionais é desatar o nó representado pela terra – recurso finito e ir-reprodutível. Desde 2013, a Prefeitura de São Paulo assumiu que o problema a ser enfrentado consistira em constituir uma efetiva política pública para viabilizar a aquisição de terra para habitação social. Esse esforço se traduziu numa articulação de esforços intersecretariais, indo da aplicação e criação de novos instrumentos urbanísticos a negociações com agentes públicos e o investimento direto de recursos na desapropriação de áreas.

Assim, um dos principais avanços esta representado na ampliação da área de zonas especiais de interesse social (ZEIS) demarcadas no novo Plano Diretor Estratégico (PDE) e na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS, o “zoneamento”). O atual PDE duplicou a quantidade de metros quadrados definidos como ZEIS no plano anterior.

Além das ZEIS, o PDE criou a Cota de Solidariedade, uma inovação no Brasil: grandes empreendimentos, com mais de 20 mil m² de área construída, são obrigados a doar à Prefeitura área equivalente a 10% da área construída no empreendimento, para a produção de habitação de interesse social, no mesmo local ou nas proximidades. Alternativamente, o proprietário pode doar o equivalente a 10% do valor do terreno, para a conta segregada para habitação social do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB).

Outro avanço fundamental, construído na revisão participativa do PDE, foi a definição de que nas Operações Urbanas Consorciadas, 25% dos recursos da venda de CEPAC (Certificados de Potencial Adicional de Construção) serão obrigatoriamente destinados para a aquisição de terra ou subsídio à produção habitacional de interesse social.

Associado a isso, a Prefeitura passou a aplicar o instrumento do Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsória (PEUC) e o IPTU Progressivo no Tempo, prioritariamente em imóveis não edificadas, subutilizados e não utilizados situados em ZEIS, visando a garantir o cumprimento da função social da propriedade e a estimular os proprietários a produzirem habitação social em seus imóveis, como já destacado anteriormente neste Caderno.

Para além destes instrumentos urbanísticos inovadores, a prefeitura buscou ampliar seu parque de imóveis para destina-los à habitação social mediante negociações com o INSS, através do qual os edifícios de sua propriedade foram repassados para a COHAB, como pagamento por uma dívida com o nosso IPREM. Ao todo, são mais de 15 edifícios adquiridos para uso habitacional, que serão destinados à montagem do parque público de locação social no Centro da cidade.

Não pode ser desconsiderado, ainda, o investimento na aquisição de terra, através da COHAB-SP e de recursos das Operações Urbanas. No que se refere ao quantitativo, também houve importantes avanços: até maio de 2016 foram

viabilizadas cerca de 46 mil unidades habitacionais novas (mais de 10 mil entregues, quase 22 mil em obras, 14 mil com obras prestes a serem iniciadas e mais de 111 mil em licenciamento). Foram entregues títulos de regularização fundiária que beneficiaram 69 mil famílias, e outras 162 mil estão com regularização em andamento.

Porém, além de ampliar a terra disponível para habitação, também há necessidade de aprimorar a diversidade de alternativas habitacionais, já que a política habitacional é tanto melhor quanto maior for sua pluralidade. Para tanto, esta sendo estruturando no contexto de elaboração do Plano Municipal de Habitação, o Programa de Locação Social, com o objetivo de garantir uma produção habitacional pública que atenda à população mais vulnerável e de menor renda. A COHAB-SP está sendo reestruturada para garantir a gestão desse programa, com a criação da Gerência de Locação Social e a recuperação do parque de locação social existente na cidade, atualmente composto por quase mil moradias.

É também importante destacar a retomada das dinâmicas de consulta e discussão da política habitacional junto ao Conselho Municipal de Habitação (CMH), bem como a revisão do Plano Municipal de Habitação em curso, que objetiva consolidar as diretrizes da política habitacional do município para os próximos 16 anos, elaborando estratégias de intervenção no território na produção de moradias novas e na intervenção integrada em assentamentos precários.

Os Planos Regionais das Subprefeituras e a Função Social da Cidade

Para que a Cidade de São Paulo cumpra sua função social a Prefeitura aprovou em julho de 2014 seu novo Plano Diretor Estratégico (PDE – Lei 16.050/14), que organiza o crescimento e o funcionamento da cidade. Nele é definido um amplo conjunto de diretrizes, estratégias e medidas para ordenar a transformação do município nos próximos 16 anos, implicando novas regras que devem ser seguidas tanto pelo poder público como pela iniciativa privada. Estas mudanças visam uma cidade mais democrática, inclusiva, ambientalmente responsável e ao mesmo tempo produtiva, buscando oferecer melhor qualidade de vida para todos aqueles que vivem e trabalham em São Paulo.

Neste contexto, os Planos Regionais das Subprefeituras são instrumentos de planejamento e gestão da política urbana que têm como objetivo detalhar as diretrizes do Plano Diretor Estratégico no âmbito territorial de cada subprefeitura, articulando as políticas setoriais e considerando as questões urbanístico-ambientais, podendo inclusive demarcar os instrumentos urbanísticos e ambientais previstos no PDE.

A implementação das diretrizes e obras previstas no PDE são atribuição de todas as secretarias municipais e das subprefeituras. Para tanto, o PDE determina que as secretarias desenvolvam seus planos setoriais, como o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Plano Municipal de

Habitação, o Plano Municipal de Mobilidade, o Plano Municipal de Saneamento, dentre outros. Contudo, para que cada delas possa articular suas ações com as demais, de modo a enfrentar os desafios impostos pelas especificidades dos territórios, nas 32 subprefeituras, é necessário estabelecer fóruns de debate e discussão com todos os técnicos envolvidos e a população. Essa articulação é o principal objetivo que orienta a revisão participativa dos Planos Regionais das Subprefeituras (PRS).

Com esta articulação, os PRS podem indicar áreas com maior demanda para a implantação de equipamentos sociais, áreas verdes e parques; propor melhores conexões entre as áreas da cidade, os equipamentos públicos e os sistemas de mobilidade; propor projetos e obras nos espaços públicos articulando-os aos equipamentos existentes e às ações públicas previstas no território; propor a qualificação de ruas, praças e centros de bairro, criando melhores condições de circulação, acessibilidade, permanência e uso.

Para tanto, os PRS partem da análise da cidade existente; de dados estatísticos das subprefeituras agregados na publicação DATASUB; das políticas de desenvolvimento urbano como o PDE e o Zoneamento; das políticas públicas de cada secretaria; e levam em consideração as ações de cada secretaria municipal em cada uma das subprefeituras, contribuindo para a verificação das demandas sociais e urbanísticas por equipamentos, serviços públicos e infraestrutura.

Neste sentido e com estas bases, foram criados Grupos de Trabalho (GTs) na prefeitura compostos de técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), técnicos de cada secretaria municipal e de cada subprefeitura, onde foi desenvolvida problematização territorial preliminar composta de porções do território denominadas “Perímetros de Ação”. Nestes Perímetros foram identificadas questões e possíveis diretrizes de solução destas questões através da articulação de ações das secretarias, possibilitando a avaliação e seleção de intervenções urbanas que visem à melhoria sistemática do território das subprefeituras, entendendo que a articulação destas ações se dá especialmente no espaço público.

Após ciclo de trabalhos em tais GTs e primeira consolidação de leituras e problematizações territoriais, em fevereiro de 2016, foi iniciado diálogo direto com os recém-empossados Conselheiros Participativos das Subprefeituras. Os conselheiros puderam marcar outras questões no território que não haviam sido consideradas, avaliar, complementar e propor modificações na produção preliminar da prefeitura. O processamento dos produtos destas oficinas está sendo elaborado e será complementado pelas contribuições realizadas na plataforma online disponibilizada no site Gestão Urbana.

Os Perímetros de Ação, elaborados e validados de forma participativa e finalizados até 2016, comporão um caderno de propostas dos PRSs. Conjuntamente, está sendo elaborada Minuta do Projeto de Lei dos Planos Regionais das

Subprefeituras, que instituirá e detalhará os instrumentos e mecanismos de execução das ações descritas nestes Perímetros de Ação, sua inserção no Sistema de Desenvolvimento Urbano e sua relação com o ciclo orçamentário, começando pela definição do Plano de Ação da Subprefeitura.

A cada ciclo de quatro anos, os Planos de Ação das Subprefeituras observarão o Programa de Metas e definirão quais dentre os Perímetros de Ação definidos nos PRS devem ser considerados prioritários pelo governo, para os quatro anos subsequentes. Esses Planos de Ação serão elaborados de forma participativa, com o apoio técnico da

SMDU, de representantes de cada secretaria com ação no território e de cada subprefeitura. Suas diretrizes devem nortear a definição e coordenação das ações das secretarias no território, buscando melhorar a qualidade da cidade para todos.

Nesse sentido, os Planos Regionais das Subprefeituras se consolidam como um instrumento fundamental de garantia da função as necessidades locais e a reforçando a participação social em todas as fases de intervenção no social da cidade observando as especificidades de cada porção do território e de suas populações, respeitando território.

IV – Propostas do Município de São Paulo para efetivação da função social da cidade e da propriedade

Participação popular e transparência

Para Conferência Estadual:

1. Garantir a estruturação de uma política de transparência de informações, processos continuados de formação de representantes da sociedade civil, e os recursos necessários para sustentar a participação, de modo a fortalecer os espaços participativos na tomada de decisões relacionadas às políticas públicas, à priorização e ao controle dos investimentos públicos.

Para a Cidade de São Paulo:

- 1.1 Regular os processos participativos da cidade, definindo parâmetros para realização de audiências públicas, conferências e de procedimentos para as devolutivas;
- 1.2 Garantir processos formativos continuados e infraestrutura para sustentar a participação dos membros da sociedade em instâncias como conselhos e conferências;
- 1.3 Além das cotas de gênero e racial, fortalecer os mecanismos que garantam representação de grupos vulneráveis como idosos, migrantes, refugiados, LGBT, em conselhos e instâncias que discutem o desenvolvimento urbano;
- 1.5 Consolidar a política de transparência de informações públicas;
- 1.4 Modernizar e ampliar as informações relacionadas a áreas públicas.

Função social da cidade e políticas inclusivas

Para Conferência Estadual:

2. Aplicar os instrumentos de política urbana de modo a aproveitar melhor o solo urbano e socializar os ganhos da produção da cidade adotando coeficiente de aproveitamento básico 1, e aplicando o recurso arrecadado com a venda de potencial construtivo adicional em melhorias nos equipamentos públicos, transportes, praças, drenagem, habitação. Orientar crescimento das cidades e das metrópoles adensando as áreas com boa infraestrutura, em especial ao longo dos eixos de transportes públicos;

Para cidade de São Paulo:

- 2.1 Estruturar e consolidar Programa de Locação Social e Serviço de Moradia Social;
- 2.2 Ampliar a democratização do espaço viário com prioridade aos pedestres, aos modos ativos (ciclovitário) e ao transporte público coletivo;
- 2.3 Fortalecer mecanismos de articulação de políticas públicas no território para estruturação de projetos de desenvolvimento urbano local;
- 2.4 Defender a implantação de instância deliberativa colegiada metropolitana, com controle social, e de fundo interfederativo que permita a implementação de projetos, programas e serviços metropolitanos com operação de ações pactuadas entre municípios da região metropolitana e governo do estado.

Função social da propriedade e políticas públicas:

Para Conferência Estadual:

3. Fortalecer a relação entre a aplicação dos instrumentos de política urbana (ZEIS, PEUC, OUCs, PIU) e as finalidades das políticas setoriais, especialmente de habitação, meio ambiente, transporte e mobilidade, direcionando para a superação das desigualdades socioespaciais e da vulnerabilidade social de grupos com necessidades específicas, como mulheres, LGBT, crianças e jovens, idosos, migrantes e refugiados, a partir de projetos integrados, especialmente nas áreas mais vulneráveis.

Para a cidade de São Paulo:

- 3.1 Vincular a destinação de áreas subutilizadas e não edificadas ao uso de interesse social: produção de HIS, equipamentos e serviços públicos, reconhecendo o direito de pessoas em situações de vulnerabilidade ou com necessidade específicas;
- 3.2 Estender a aplicação do PEUC para áreas onde serão realizados investimentos públicos de grande porte, como de mobilidade;
- 3.3 Aperfeiçoar a definição das obrigações dos proprietários notificados, vinculando aos usos de interesse social;
- 3.4 Garantir a integração da política de mobilidade, habitação e meio ambiente com a política de desenvolvimento urbano;
- 3.5 Criar instrumento eletrônico interativo, onde a população possa indicar áreas para avaliação quanto a subutilização ou não edificação.

Desenvolvimento econômico e redução da desigualdade:

Para Conferência Estadual:

4. Combinar as propostas de desenvolvimento urbano com políticas de desenvolvimento produtivo e geração de emprego, fomentando a estruturação de cadeias produtivas formadas por micro, pequenas e médias empresas, cooperativas e implantando incubadoras de empresas inovadoras.

Para a cidade de São Paulo:

- 4.1 Ampliar a oferta de cursos de capacitação voltados às necessidades locais, e destinação de recursos para financiar projetos inovadores que gerem emprego e renda nas áreas com menor oferta de empregos;
- 4.2 Ampliar a política de compras e contratação pública com micro e pequenas empresas (MPes), como forma de expandir as possibilidades de distribuição dos produtos dessas empresas;
- 4.3 Aprofundar os mecanismos de justiça tributária, com a distribuição mais equânime das cargas e benefícios, a partir de um processo transparente e um amplo debate com a cidade.

Desenvolvimento urbano e agenda ambiental

Para Conferência Estadual:

5. Reforçar o compromisso com a agenda ambiental, conciliando o desenvolvimento econômico, o ordenamento urbano e metropolitano, a transformação territorial, o cumprimento da função social da cidade e da propriedade com a preservação, conservação e recuperação ambiental.

Para Cidade de São Paulo

- 5.1. Proteger as áreas remanescentes com cobertura vegetal e boa qualidade ambiental em especial as de Mata Atlântica e de agricultura, com incentivos como o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA);
- 5.2. Aplicar o instrumento da transferência do direito de construir – TDC, com doação de área, para viabilizar reserva de áreas para a implantação de novos parques previstos no PDE;
- 5.3. Monitorar a aplicação da Quota Ambiental - QA, obrigatória para novas edificações e reformas em lotes acima de 500 m², bem como fomentar a adoção da certificação ambiental das edificações, objetivando a aplicação de incentivos econômicos, como estratégia para a melhoria da drenagem urbana, a conservação e ampliação das áreas verdes e a minimização das ilhas de calor na cidade;
- 5.4. Concluir o processo de regulamentação dos instrumentos estabelecidos no PDE, ou seja: Sistema de Monitoramento e Avaliação do PDE (em andamento); Fundo Municipal de Parques (em andamento); Avaliação Ambiental Estratégica (AAE); Reordenamento Urbanístico; e, Direito de Preempção.
- 5.5 Articular os projetos e programas de políticas no território (mobilidade, meio ambiente, saneamento) com as ZEPAM e Zona Rural, bem como com a quota ambiental e o IPTU Verde.

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Rua São Bento, 405 – 17º e 18º andar – Centro
São Paulo – SP – CEP 01008-906
Tel: 11 3113-7500
smdu.prefeitura.sp.gov.br



gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br